ANNO L. NUMERO 167

SABBADO 25 DE JULHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELEMENTOS DE PHYSICA

Livro primeiro

CAPITULO I

NOÇÕES PRELIMINARES

Objecto da physica.—A palavra *physica* deriva-se de um nome grego que significa *natureza*, visto como os antigos abrangiam sob o nome de physica, o estudo de toda a natureza, comprehendendo nos dominios dessa sciencia a *mechanica*, a *astronomia*, a *chymica*, a *botanica*, a *zoologia*, a *medicina*, e até a *astrologia* e a *adevinhação*.

Actualmente os dominios da physica são mais restrictos, visto como, pondo de parte as sciencias e artes acima enumeradas, ella tem unicamente por objecto o *estudo dos phenomenos que se manifestam nos corpos terrestres inorganicos, não comprehendidas as modificações de sua substancia.*

A particularisação de *corpos terrestres*, provém de que os phenomenos que apresentam os celestes são do dominio da astronomia; e a de *inorganicos*, provém de que os phenomenos que se observa nos corpos organicos, como plantas e animaes, são da alçada da botanica e da zoologia; finalmente a restricção que se refere a *não modificação da substancia*, decorre do facto de haver outra sciencia—a *chymica*,—que se occupa do estudo dos phenomenos que apresentam os corpos terrestres, quando a sua substancia se modifica pela separação de seus elementos ou pela addição de novos elementos.

Quando, por exemplo, a agua pelo resfriamento, se transforma em gelo, e, depois pelo aquecimento, o gelo se transforma em agua, isto é, torna ao estado primitivo, temos a manifestação de phenomenos physicos, não só porque todas as propriedades do corpo se conservam identicamente as mesmas, mas tambem porque a sua substancia se conserva identicamente a mesma.

Da mesma fórma, são phenomenos physicos: o fraccionamento de objectos de porcelana, vidro, madeira, etc.; as correntes athmosphericas; as repercussões do som; a projecção directa dos raios luminosos; e em geral todos aquelles phenomenos que não alteram a substancia dos corpos, e referem-se aos terrestres e inorganicos.

Pelo contrario não são da sua alçada os phenomenos que alteram a substancia dos corpos e dizem respeito aos celestes ou organicos, como por exemplo: a queima da madeira, a liga e a amalgama de metaes, e a combinações de acidos e saes; as funcções da alimentação e da reproducção das plantas e dos animaes; e o movimento dos astros e seus eclipses, etc., etc.; visto como se os primeiros, alterando a substancia dos corpos, são da alçada da chymica, os segundos ficam comprehendidos nos dominios da botanica e da zoologia, e os terceiros entram no quadro de estudos da astronomia.

Materia, corpo, massa, densidade.—Dá-se o nome de *materia* a tudo quanto póde affectar um ou mais dos nossos sentidos, isto é, a tudo cuja existencia podemos reconhecer por meio da *vista*, do *ouvido*, do *tacto*, do *gosto* e do *olfacto*.

Todo e qualquer objecto material é *um corpo*, como por exemplo: uma pedra, uma arvore, um movel, a agua, o ar, o vapor, o livro, etc., etc.

Massa de um corpo é a quantidade de materia que elle contém. Em geral, debaixo do mesmo volume, as diversas substancias contém quantidades de materias differentes. E' assim que, em dous volumes iguaes de agua e de chumbo, este contém quasi onze vezes mais *massa* do que aquelle, e com relação ao ouro, contém este dezenove vezes mais massa do que a agua.

Indica-se que, em igualdade de volume, um corpo contém duas, tres ou mais vezes mais massa do que outro, dizendo que elle é duas, tres ou mais vezes mais *denso*; e, conseguintemente a *densidade* de um corpo em relação a outro, é o numero que exprime quantas vezes um determinado corpo contém mais materia do que outro, tomado por termo de comparação.

Corpos simples e corpos compostos.—Em presença do numero infinito e da enorme variedade de corpos que apresenta a natureza, convém saber se cada um delles é formado por uma substancia particular e apropriada, ou se todos são oriundos de um certo e pequeno numero de substancias elementares, que grupando-se convenientemente e combinando-se, podem formar a agua, o ar, as rochas, as plantas, os animaes, e em geral todos quantos corpos cahem debaixo da nossa observação.

Os philosophos da antiguidade só admittiam quatro elementos, que eram: *terra, agua, ar* e *fogo*; o que mais admira é saber-se que até a segunda metade do seculo XVIII, predominou semelhante doutrina.

Nos tempos modernos, isto é, de cerca de noventa annos para cá, foi que os chymicos chegaram a decompor os corpos formados de diversas substancias, encontrando nelles sessenta e seis elementos, que são designados sob o nome de *corpos simples*, como que para exprimir que cada um delles só contém uma especie de materia.

Todos os metaes são corpos simples; e os corpos simples não metalicos são apenas em numero de quinze, dos quaes os mais importantes e de que convém guardar lembrança, são: o *oxigenio*, o *azôto*, o *hydrogenio*, o *enxofre*, o *carvão*, ou *carbono*, o *phosphoro*, o *chloro* e o *iôdo*.

Todos os mais corpos da natureza são compostos, isto é, formados pela combinação de dous, tres, quatro ou mais corpos simples, visto como nenhum encerra mais do que um pequeno numero de elementos, como por exemplo: a *agua*, que é composta de *oxigenio* e de *hydrogenio*; a madeira que é constituida pelo *carbono*, *oxigenio* e *hydrogenio*; e a *carne dos animaes*, que é formada de *carbono*, *oxigenio*, *hydrogenio* e *azôto*.

Composição intima dos corpos, atomos, moleculas e forças moleculares.—As propriedades dos corpos deixam ver que estes não são formados de uma materia compacta e continua, como parecem á primeira vista, mas sim por agglomerações de partes materiaes extremamente pequenas a que se dá o nome de *atomos*.

Estes, grupando-se uns aos outros, formam particulas materires ainda extremamente pequenas a que se dá o nome de *moleculas*; e emfim as moleculas, unindo-se umas ás outras, formam os differentes corpos que existem na natureza.

Attentas as suas dimensões, os atomos e as moleculas são inteiramente invisiveis e impalpaveis, visto como os mais tenues grãos de pó, que se veem suspensos na athmosphera, estão longe de serem simples moleculas, pois que contém de ordinario um numero consideravel dellas.

As mesmas propriedades que levaram os physicos a admittir atomos e moleculas, forneceram-lhes meios para reconhecer que essas particulas dos corpos não se tocam, mas apenas se justapoem, conservando entre si intervallos extremamente pequenos, que são denominados *póros*.

Não se deduza, porém, dahi que, por causa desses mesmos póros, os atomos ou moleculas se devam desmanchar em pó impalpavel, nem que seja inexplicavel a sua solidez e dureza, não; visto como uma força invisivel as prende entre si, tendendo a aproximar incessantemente umas das outras, as partes constitutivas dos corpos, da mesma fórma que o *iman* attrahe o ferro.

(*Continuar-se-ha.*)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia exonerou a seu pedido, a Manoel Carneiro Machado Freire, do lugar de apontador do arsenal de marinha.

Officios:

— Ao brigadeiro-commandante das armas.—Tendo de funccionar a recebedoria de rendas desta provincia, de hoje em diante no pavimento terreo do edificio á rua do Imperador, que serve de paço á camara municipal e á assembléa legislativa provincial, recommendo a V. Exc. se sirva de providenciar para que seja postada uma sentinella na porta daquelle edificio, durante o dia e a noite, para maior garantia dos dinheiros nacionaes, arrecadados pela dita repartição, podendo a referida sentinella ser fornecida pela guarda de palacio, sendo esta augmentada com o numero de praças que a V. Exc. parecer conveniente.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Communico a V. S., para seu conhecimento que nesta data concedi a exoneração pedida por Manoel Carneiro Machado Freire, do lugar de apontador desse arsenal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Nos termos da sua informação desta data, sob n. 594, autoriso V. S. a mandar fornecer ao delegado do termo de Flores, como solicita o Dr. chefe de policia em officio de 7 do corrente sob n. 175, doze armas de espoleta de adarme 17,5mm, devendo fazelas acompanhar do conveniente numero de espoletas.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar concertar o correame e utensilios contantes da inclusa relação n. 1, pertencentes á companhia de cavallaria, e recolher a esse arsenal os artigos de armamento, equipamento e munição, mencionados na relação sob n. 2, visto que não fazem mais parte do armamento e equipamento da mesma companhia.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Lopes da Cunha Maciel, juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Paulo Carneiro de Souza Bandeira, tenente-coronel da guarda nacional do municipio do Cabo, e ávista da informação do respectivo commandante superior de 7 do corrente, resolve que, ao dito tenente-coronel se dê, de conformidade com o disposto no art 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, guia de passagem daquelle municipio para o de Santo Amaro de Jaboatão, onde está residindo.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Previno a V. S., de que o director do arsenal fica nesta data autorisado a mandar fornecer ao delegado do termo de Flores doze armas de espoleta de adarme 17,5mm, e bem assim o conveniente numero de espoletas, conforme solicitou V. S. em seu officio de 7 do corrente sob n. 337. Por esta occasião recommendo a V. S. que exija em circular ás autoridades que lhe são subordinadas, uma relação do armamento fornecido e existente no poder dellas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, por copia, o incluso officio do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, datado de 11 do corrente, sob n. 45, sobre a morte de um individuo de côr branca e de 50 a 55 annos de idade, occasionada pelos trens daquella estrada.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Para constituir o tribunal da junta de justiça, que tem de julgar o processo instaurado contra Francisco Martins do Nascimento, praça do corpo de policia, designe V. S. tres vogaes entre os officiaes superiores da guarda nacional sob seu commando, devendo elles comparecer neste palacio no dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã.

— Ao commandante superior da Boa-Vista.—Remetto incluso por copia a V. S., afim de que informe a respeito, o officio de 27 de fevereiro ultimo, n. 288, do Dr. chefe de policia, cobrindo o do tenente commandante do destacamento do termo da Boa-Vista, de 6 do corrente, solicitando o pagamento dos vencimentos das praças destacadas no dito termo.

— Ao Dr. juiz de direito da 1ª vara crime da capital.—Remetto a V. S. o processo instaurado contra Francisco Martins do Nascimento, praça do corpo de policia, afim de fazer V. S. o relatorio do estylo perante a junta de justiça que tem de julgar o mesmo processo no dia 16 corrente ás 12 horas da manhã, neste palacio.

— Ao juiz de direito interino de Tacaratú, Francisco Cavalcante de Albuquerque.—Em officio de 26 de fevereiro ultimo, consulta Vmc. se, em vista do disposto na 2ª parte do art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, é ou não incompativel o exercicio do cargo de juiz de paz com o de subdelegado de policia, caso que se verifica no termo de Floresta, dessa comarca, na pessoa do capitão Joaquim Francisco de Sá. Em resposta tenho a dizer-lhe que não ha incompatibilidade no exercicio dos dous lugares alludidos, não só porque o artigo da lei citada em seu officio refere-se aos juizes municipaes e seus supplentes, como porque o aviso de 28 de agosto de 1872 decidio clara e positivamente a especie, declarando que não ha incompatibilidade na accumulação do cargo de juiz de paz com o de supplente de delegado de policia, á vista do art. 26 do regulamento n. 120 de 3 de janeiro de 1842, que não foi nesta parte alterado pela lei da reforma judiciaria; cumprindo, porem, que o juiz de paz, quando tiver de servir nos trabalhos da junta qualificadora ou da mesa parochial, passe ao immediato o exercicio do cargo de policia, na conformidade dos avisos n. 18 de 17 de janeiro § 2º, n. 37 de 13 de fevereiro § 10, e n. 139 de 21 de março de 1841.

— Ao bacharel Francisco do Rego Baptista, 3º supplente do substituto da provedoria de capelas e residuos.—Afim de satisfazer o que solicita o Sr. consul geral do Brasil em Hamburgo, remetta-me Vmc. uma copia do processo instaurado contra Daniel Tavares Coelho, Olegario Saraiva de Araujo Neiva e Jacob Todot, pelo crime de fabrico e introducção de moeda falsa.

— Ao promotor publico de Caruarú.—Por copia remetto incluso a Vmc. o officio do delegado de policia do termo de S. Bento, datado de 2 do corrente, e mais papeis que o acompanham, afim de que nos termos da lei proceda contra os que tomaram do poder da respectiva escolta o preso José Joaquim de Mello Junior, que a 1 do corrente ia remettido áquelle delegado pelo subdelegado de Canhotinho.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 6 do corrente sob n. 333 a quantia 30$000 constante do recibo junto proveniente de um semestre de aluguel da casa que em Petrolina serve de quartel ao respectivo destacamento a contar do 1 de julho ao ultimo de dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S para os devidos fins 6 ordens do dia e 2 do thesouro nacional sendo as primeiras de ns. 1014 a 1017 e as ultimas de ns. 34 e 35.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que segundo participação do respectivo commandante superior de 9 do corrente falleceu n'esta cidade no 1 deste mez o cabo dos tambores do 2 Batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Cosme Manoel do Nascimento.

— Ao mesmo.—Tendo a 10 do corrente o bacharel Alexandre da Silva Pereira do Carmo Junior assumido o exercicio do seu cargo de 5.º juiz substituto d'esta capital, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens no sentido de ser pago a Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, contractante da obra do paiol para deposito de polvora, mandado construir por conta da fazenda, a segunda prestação no valor de 8:762$770 a que elle tem direito por força de seu contracto e em vista dos attestados juntos por copia assignados pelos engenheiros encarregodos da fiscalisação da mesma obra, devendo o referido arrematante recolher em deposito para cancionar a fazenda a quantia de 1:753$546, nos termos da informação d'essa thesouraria de 26 do mez findo, sob n. 804. Serie F.

— Ao mesmo.—Ao engenheiro Agrimensor Carlos Camillo Carnili contractado pelo ministro da agricultura commercio e obras publicas para servir nesta provincia perante o engenheiro Luiz José da Silva encarregado da medição das terras publicas e ligitimações, mande V. S. pagar a importancia que lhe competir em vista do attestado junto, por haver durante os mezes de agosto e setembro do anno passado, medido 8,658 braças correntes nos trabalhos procedidos para verificação do perimetro do extincto aldeiamento de S. Miguel na villa de Barreiros.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pagar ao capitão José Firmo Pereira do Lago, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 6 do corrente sob n. 333, a quantia de 30$000 constante do recibo junto proveniente de um semestre de aluguel da casa que serve de cadeia no termo da Bôa-Vista, a contar do 1.º de julho ao ultimo de dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Ao alferes Mariano dos Reis Espindola mande Vmc. pagar conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 6 do corrente sob n. 331, a quantia de 29$440 constante dos documentos juntos proveniente de dous mezes de aluguel da casa que em Beberibe serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar do 1 de janeiro ao ultimo de fevereiro deste anno, e do fornecimento de luz e agua ao referido quartel durante o mesmo tempo.

— Ao mesmo.—Conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 6 do corrente sob n. 329 mande Vmc pagar a Firmino Antonio Rodrigues, em vista do documento junto, a quantia de 45$000 proveniente de um trimestre de aluguel da casa que no districto de Afogados serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar do dia 10 de novembro do anno passado a 10 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—A' vista da inclusa conta documentada mande Vmc. pagar aos emprezarios da illuminação publica desta cidade a quantia de 1:053$900 proveniente do gaz consumido com a illuminação da casa de detenção nos mezes de outubro a dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Afim de que Vmc. demonstre a deficiencia das rendas da provincia em ordem a poder merecer do governo imperial um auxilio para pagamento da força policial, incluso remetto por copia o aviso que em data de 4 do corrente em endereçou o Exm. Sr. ministro da justiça.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora da Venda Grande, Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, resolveu prorogar por dous mezes, sem vencimentos, a licença que lhe foi concedida por portaria de 7 de janeiro ultimo, a qual expirou em 28 de fevereiro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Elysa Pereira Dutra, professora publica da cadeira de primeiras lettras, da povoação de Tamandaré, tendo em vistas o attestado medico por ella exhibido e informação do director geral interino da instrucção publica, em officio de 10 do corrente, sob n. 90 resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao director geral da instrucção publica.—Devolvo o requerimento que Vmc. me endereçou com officio de 10 do corrente, sob n. 92, da professora publica da villa do Cabo, pedindo autorisação para admittir alumnos do sexo masculino á matricula de sua escola, afim de que a mesma professora declare primeiramente se na casa em que funcciona ha compartimentos separados e que fique simultaneamente sob as vistas da professora, de modo que os meninos não estejam promiscuamente sentados com as meninas.

O systema da co-educação dos sexos, que o art. 30 da lei n. 1124 do anno passado busca ensaiar na provincia, não pode deixar de ter como condição essencial e indispensavel precaução desta ordem.

— Ao mesmo.—Remetta Vmc. com a maxima brevidade o relatorio que exigi em officios de 11 de setembro e 29 de dezembro ultimos, afim de ser satisfeito o aviso do ministerio do imperio, de 30 de agosto do anno passado.

Portaria:

— A' Illmª. camara municipal do Recife.—Achando-se concluida a obra da latrina publica, sita na Praça de Pedro I, bairro do Recife, pela companhia Recife Drainage, e em estado de funccionar como me communicou o respectivo engenheiro fiscal; assim o declaro a Illm.ª camara municipal do Recife, para que della tome conta, visto os reparos e conservação da mesma lhe competir.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Devolvo o projecto e planta de uma ponte de ferro em substituição da que existe sob a denominação de —ponte dos Afogados—, para que Vmc. dê seu parecer sobre elles.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, esperado do Norte, ao soldado José de Siqueira Lapa, que foi transferido do 9º batalhão de infanteria para a companhia de operarios do arsenal de guerra da mesma côrte.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar para o Rio Grande do Norte, no vapor que tem de seguir para alli, dous caixões, que serão remettidos para bordo pelo director do arsenal de guerra, e vieram da côrte com destino aquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de ser transportado á côrte no vapor *Paraná* o soldado José de Siqueira Lapa, de que trata o seu officio de 11 do corrente, sob n. 119.

— Ao mesmo.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data foram transmittidas ao director do arsenal de guerra, para os fins convenientes, as duas relações que vieram annexas ao seu officio de hontem datado, sob n. 200, do correame, equipamento e utensis pertencentes á companhia de cavallaria.

— Ao mesmo.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., para seu conhecimento, que nesta data concedeu ao recruta Manoel Pedro Benicio, oito dias de praso para provar isenção legal.

— Ao commandante da divisão naval do 2º districto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 305, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de ser transportado á côrte no vapor *Paraná*, o 2º tenente, Alfredo Silvino de Souza e bem assim o seu criado.

— Ao director do arsenal de guerra.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia communico a V. S. em resposta ao seu officio de 10 do corrente sob n. 593, que ficam expedidas as convenientes ordens para serem transportados ao Rio Grande do Norte, os dous caixões de que allude o citado officio.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga ao alferes Mariano dos Reis Espindola, a quantia de 29$440, de que trata o officio de V. S., de 6 do corrente, sob n. 331.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., que nesta data se expedio ordem a thesouraria provincial para pagar a Firmino Antonio Rodrigues, a quantia de 45$, constante do recibo que veio annexo ao officio de V. S., de 6 do corrente, sob n. 329.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, sob n. 333, que nesta data foram expedidas as convenientes ordens no sentido de ser paga ao capitão José Firmo Pereira do Lago, a quantia de 60$ constante dos recibos annexos ao citado officio.

— Ao commandante superior do Cabo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por portaria de hoje, resolve que ao tenente coronel João Paulo de Souza Bandeira se dê guia de passagem do municipio do Cabo para o de Jaboatão, onde está residindo.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, participando ter naquella data convocado a 1ª sessão judiciaria do jury desse termo para o dia 6 de abril proximo futuro.

— Ao bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, 5º juiz substituto da capital.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, participando ter naquella data assumido o exercicio das funcções do seu cargo.

— Ao juiz municipal 1º supplente em exercicio do termo de Bezerros Joaquim Pantaleão Xavier de Lima.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 de fevereiro proximo findo, participando ter naquella data nomeado o cidadão Manoel Isidro Falconieri dos Santos, escrivão do crime e civel desse termo.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia da villa de Panellas, major José Cordeiro dos Santos.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, participando ter corrido regularmente o processo da qualificação da guarda naciodal dessa parochia.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de S. Caetano da Raposa, José Clemente dos Santos.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando que naquelle dia o conselho de qualificação da guarda nacional dessa parochia concluio os seus trabalhos de conformidade com a respectiva legislação.

4.ª secção.

Officio:

— Ao secretario da presidencia da provincia da Bahia.—Remetto a V. S. o incluso officio com que o Dr. Theophilo Moreira Guerra responde ao que V. S. por meu intermedio lhe enderessou em dias do mez proximo passado,

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 23 DE JULHO DE 1874.

Antonio Luiz Marques.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Padre Felix José Marques Bacalhão.—Junte o supplicante attestado, nos termos da informação do inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Caetano Pinto de Veras.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Sebastião Basilio Pyrrho.—Passe portaria concedendo 50 dias com ordenado.

Padre João Serapião da Cruz.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

José Francisco da Cruz.—Expeça-se ordem para a passagem do supplicante.

João Baptista do Rego.—Passe portaria por 2 mezes, na forma da lei.

Liliosa Silveira de Oliveira e Silva.—Passe portaria removendo a supplicante para a cadeira da villa de S. Bento, na forma requerida, e nos termos da informação do inspector da instrucção publica.

Maria Joaquina de Jesus.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho e outros.—Passe portaria relevando os supplicantes da multa e prorogando por 12 mezes o prazo concedido, nos termos da lei n. 1,149 de 1 de junho ultimo.

Watson & Smith.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 24 de julho de 1874.

N. 889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Joaquina Maria da Conceição, como alienada, até que tenha destino para o respectivo hospicio.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Augusto da Costa Guimarães, Hermino José Francisco Trigueiro e Manoel Francisco de Barros, por disturbios.

A' ordem do da Bôa-Vista, Manoel, escravo do Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, a requerimento do procurador do senhor.

A' ordem do da Bôa-Vista, João Baptista de Vasconcellos, por crime de ferimentos, á disposição do Dr. juiz de direito do 6.º districto criminal.

A's 9 horas da noite, do dia 12 do corrente, no lugar denominado Tambor, do termo do Brejo, Ladislão, escravo de José Cavalcante de Albuquerque, o qual anda fugido, disparou um tiro sobre o capitão de campo Pedro José dos Santos. A autoridade competente procedeu ao inquerito policial, que teve logo o devido destino.

No dia 17 do corrente foi preso, no termo do Limoeiro, João Gomes da Silva, por antonomasia João da Rocha, o qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal, pelo Dr. juiz substituto do 2.º districto criminal desta capital.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

TELEGRAMMAS

(DA AGENCIA AMERICANA.)

Rio de Janeiro 24 ás 8 h. e 35 m. da manhã.—O poder moderador commutou a pena do bispo do Pará em quatro annos de prisão simples. Vai sahindo o paquete inglez *BOYNE* para os portos do norte. Chegou da Europa o paquete inglez *CHIMBORAZO*, da linha do Pacifico.

Rio 24 á 1 hora e 30 m. da tarde. Mercado inalteravel.

Bahia 24 á 1 h. e 30 m. da tarde.—Chegou o vapor *PARANÁ*, procedente do Rio de Janeiro, e segue hoje mesmo para os portos do norte.

Bahia 24 ás 3 h. e 30 m. da tarde.—O *PARANÁ* chegou com avarias, talvez não siga tambem. Sahio hontem para ahi o patacho *VANDA*, com a seguinte carga: 507 kilos de fumo, 100 pipas vasias, 1,000 saccos com 1,093 kilos de farinha de mandioca, 5 barricas tapioca, e 27 fardos piassaba. Cambio sobre Londres 25 3/4 bancario e particular; sobre Portugal, a 60 dias de vista, 107 %; sobre Paris 366 a 367 réis o franco. Assucar mascavado 16 e 17 por sacco (!), o de Nazarath 16. Café de Muritiba 599 réis por kilo, o do Rio 82 por sacco. Couros salgados 479 a 523 réis o kilo.

Pará 24 á 1 h. e 10 m. da tarde.—Receberam-se desagradaveis noticias de Santarem, Cintra, Novo Curuca e outros lugares. Reinam nelles as febres intermittentes de máo caracter, e até dizem que se dão casos de cholera. N'uma freguezia de duzentas almas (cremos ser almas) morreram sessenta pessoas. Os commerciantes vão mandar soccorros. O presidente vai tambem providenciar. O mercado conserva-se inalteravel.

Lisboa 24 ás 11 h. e 47 m. da m.—Chegou o paquete *VALPARAIZO*, da linha do Pacifico, procedente do Rio de Janeiro.

Londres 21.—Consolidados 92 1/8; fundos brasileiros 101; cinco por cento francezes 97. Café 82 a 83, nominal, frouxissimo New-York: algodão 17 1/8. Versailles: O projecto para a proclamação definitiva da republica como governo, foi discutido e rejeitado.

EXTERIOR.

Caminhos de ferro inglezes

TRENS EXPRESSOS E DE CORREIO.

De um interessante jornal de Londres, *The Hour*, transcrevemos o seguinte curioso artigo:

« Os perigos das viagens em caminho de ferro teem, durante os ultimos doze mezes, impressionado vivamente o publico. Accidentes sobre accidentes e já com tão notavel frequencia que, a menos que a catastrophe venha acompanhada de grandes e desastrosos resultados, não excita interesse ou attenção.

« Diz-se que se nós conhecessemos alguma cousa do admiravel mechanismo do corpo humano, e os complicados movimentos necessarios para execução das mais simples acções ou movimentos, temeriamos agitar um membro com receio de que alguma parte da sua delicada organisação fosse offendida.

« Podemos bem imaginar que os passageiros dos caminhos de ferro precisam experimentar um unico e geral sentimento em quanto escutarem as infinitas variedades de perigos com que são ameaçados a cada momento, tanto na precipitação dos trens para a juncção, *facingpoints, station yards*, e cruzamentos, como nas difficultosas inclinações, e tornear curvas quasi impossiveis.

« Não Ha muito tempo appareceu ao publico um pequeno livro contendo bastantes informações sobre o assumpto e as experiencias de um *signal homem* para uma de nossas incessantes juncções. Depois desta publicação soubemos que durante oito horas de trabalho é necessario mover os instrumentos mil e seiscentas vezes, e dar para cima de dous mil signaes pelo telegrapho.

« Quando consideramos que se empregam mais de tres movimentos dos instrumentos e quatro signaes telegraphicos em cada minuto, parece-nos realmente que isto não é mais que uma combinação de *milagres* que nos conduzem ao fim da nossa jornada. E ainda, com excepção, talvez, dos conductores, quantos passageiros dão um passo para o risco a que estão momentaneamente expostos? Nem nos é isto estranho. Não obstante, tudo quanto temos dito dos perigos dos caminhos de ferro, é sómente um passageiro em cada 220,000, que é contuso, em quanto que um em cada 4 1/2 milhões deixa a sua vida nestes accidentes; ao contrario, os accidentes só nas ruas de Londres elevam-se a maior somma do que em todos os caminhos de ferro do Reino Unido; a sua proporção no numero de peões e vehiculos é muito maior do que a que demos acima. Emfim, uma pessoa tem menos perigo na viagem de Londres a Edimburgo, do que no cruzamento das nossas confusas ruas.

« Não deve, todavia, inferir se do que temos dito, que consideramos os nossos actuaes caminhos de ferro perfeitos. Muito, e esta é a verdade, se tem feito nestes ultimos annos para tornar as viagens menos perigosas; mas, ao mesmo tempo ha ainda esperanças de melhorar, e cremos que a real commissão tratará de as executar.

« Uma das primeiras questões que deve igualmente prender a attenção da commissão, será o muito importante assumpto da pontualidade, e em connexão com isto a maxima velocidade dos expressos de varias linhas. Nos ultimos mezes, os presidentes de muitas das nossas principaes linhas disseram-nos que de boa vontade reduziriam a velocidade dos seus trens, se todas as outras companhias consentissem no mesmo, mas a acção individual neste assumpto é distrahir passageiros das respectivas companhias.

« Em quanto a nós affligir-nos-ha o vêr addicionada com uma outra hora as já fatigadoras viagens do norte e oeste; nem julgamos este passo cousa necessaria. As cifras abaixo mostram a maior rapidez attingida nos caminhos de ferro, e em caso algum nos parece excessiva. Por consequencia, o actual preço da viagem é algumas vezes demasiado excessivo, assim como ha muitos lugares em que se torna necessario reduzir o passe consideravelmente.

« O perigo real, todavia, está na falta de pontualidade, que muitas vezes obriga a percorrer 60, ou sempre 70 milhas por hora, para compensar os minutos perdidos, e se poderem ser tomados alguns meios para obrigar a uma stricta observancia das tabellas para todos os trens, as demoras nas estações, e os signaes se tornarem menos frequentes, admittindo assim o tempo preciso para ir de uma estação a outra, os perigos diminuirão. As seguintes tabellas marcam a maior rapidez dos nossos principaes caminhos de ferro. Na primeira parte estão incluidas as velocidades concentricas entre 24 e 84 milhas; na segunda a media das viagens de 76 a 202 milhas incluindo as paragens.

Tabella da media da velocidade não interrompida

CAMINHOS DE FERRO	PARTIDA DOS TRENS	DIRECÇÃO	LONGITUDE EM MILHAS	TEMPO EMPREGADO h. m.	MEDIA DE MILHAS POR HORA
G. W. R.	Paddington ás 11.45 m. *	Paddington a Swindon	77 1/4	1 27	53.27
G. N. R.	King's Cross ás 10 m.	King's Cross a Peterborough	76 1/4	1 30	50.83
N. E. R.	Dito	York a New-Castle	84	1 45	48.00
L. C. e D. R.	Victoria, ás 7.40 m.	Chatam a Dover	43 3/4	0 35	47.72
L. e N. W. R.	Glasgow, ás 10 m.	Crewe a Stafford	24 1/2	0 31	47.42
S. E. R.	Cannon-street, ás 7 45 m.	Cannon Street a Dover	76 1/2	1 41	45.44
M. R.	St. Pancras, ás 10 m.	Kentish Town a Belford	46	1 2	44.51
L. e S. W. R.	Waterloo, ás 2 10 t.	Basingstoke a Salisbury	35 3/4	0 56	42.90
L. B. e S. C. R.	London Bridge, ás 5 t.	London Bridge a Brigton	50	1 10	42.85
G. E. R.	Bishopsgate-st ás 5 t.	Bishop's Stortford a Cambridge	25 1/4	0 37	40.94

* Broad Gauge Main.

Tabella da media da força na maior distancia incluindo paragens

CAMINHO DE FERRO	PARTIDA DOS TRENS	DIRECÇÃO	LONGITUDE EM MILHAS	TEMPO EMPREGADO h. m.	MEDIA DE MILHAS POR HORA
G. W. R.	Paddington ás 11.45 m. *	Paddington a Exeter	193 3/4	4 15	45.58
G. N. R.	King's Kross ás 10 m.	King's Kross a York	188 1/4	4 15	44.29
N. E. R.	Dito	York a Berwick	151	3 25	44.19
S. E. R.	Ramsgate ás 8.40 m.	Ramsgate a London Bridge	86	2 7	40.63
L. e N. W. R.	Euston ás 5 t.	Euston a Liverpool	201 3/4	5 0	40.35
L. e S. W. R.	Waterloo ás 2.10 t.	Waterloo a Exeter	171 1/2	4 15	40.35
M. R.	St. Pancras ás 10 m.	St. Pancras a Sheffield	157	3 55	40.08
L. B. e S. C. R.	London Bridge ás 5.5 t.	London Bridge a Portsmouth	85	2 8	39.84
L. C. e D. R.	Ramsgate ás 8.25 m.	Ramsgate a Victoria	79	2 10	36.46
G. E. R.	Bishopsgate st. ás 5 t.	Bishopsgat-st a Warmouth	146 1/2	4 55	29.79

* Broad Gauge Main.

Não é pouco interessante comparar as maiores sommas de velocidade com a lentidão de alguns trens entre os mesmos pontos. Por exemplo; no *Great Western Railway*, o trem que sae de Exeter para Paddington ás 11.45 da m. para 34 vezes, emprega 9 horas 40 minutos na viagem, e a media da velocidade é de 20.04 milhas por hora. No *Great Northern Railway* o trem gasta 8 horas e 25 minutos na viagem de Londres a York, toca em 46 estações e a media da volocidade é de 22.36 milhas por hora. O *North Eastern Railway* possue um trem que gasta 7 horas e 15 para vencer as 151 milhas que separam York de Berwick, pára 42 vezes, sendo a media n'este caso 20.82 por hora. O *London and Western Railway Company* emprega um trem que gasta 8 horas e 50 minutos entre Liverpool e Londres, pára sómente 32 vezes, e achamos que a media apresenta a respeitavel cifra de 22 84 milhas. O *South Eastern Railway* dá 4 horas e 20 minutos para as 86 milhas que distam de Charing Cross Ramsgat dando uma media de 19.84 milhas por hora inclusive 20 paragens. O trem entre Londres e Exeter, pela via do *South Western* toca em 40 estações e gasta 7 horas e 12 minutos na viagem, a media da velocidade é de 23.81 milhas; este trem sae sómente aos domingos.

« A *Midlaydeline*, todavia, faz partir aos domingos um trem que gasta 8 h. e 12 m. em percorrer as 157 milhas que separam St. Pancras de Sheffield, fazendo 47 paragens e apenas apresenta a media de 10.14 milhas por hora. Para cima de 4 horas e 45 minutos gasta (aos domingos) o trem de London Bridge a Portsmouth, via Brigton; a distancia sendo de 94 1/2 milhas e as paragens em numero de 37, a media de milha por hora é de 19.89. Tocando em 29 estações, *en routh*, o trem de Chatam e Dover, de Ramsgat a Victoria gasta 3 horas e 45 minutos, sendo media da ve-

locidade 21.06 milhas. O *Great Eastern Rail way*, na viagem de Londres a Yarmouth apresenta a media de 18.90 milhas por hora, com 39 paragens para quebrar a monotonia da viagem

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Collectoria provincial. —Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foi nomeado o promotor publico da comarca de Tacaratú, bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque, fiscal da collectoria provincial do respectivo municipio.

Instrucção publica. —Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foram removidas: a professora da Lagoa dos Gatos, Maria do Rosario Pinheiro, para a 1ª cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio desta cidade; e a de Tamandaré, Anna Elysa Pereira Dutra, para a de Venda Grande, na freguezia de Muribeca.

Licença. —Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foi concedida uma licença de 3 mezes, com vencimentos, na forma da lei, ao juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade, o bacharel José Hygino Duarte Pereira.

Commissario de policia. —Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foi nomeado commissario de policia do municipio de Serinhaem o capitão honorario do exercito Manoel Eloy Mendes, por não ter solicitado o seu titulo o tenente honorario do exercito Samuel Lopes Delgado Marojo.

Phenix Pernambucana. —Reunio-se hontem a assembléa geral dos accionistas da companhia de seguros Phenix Pernambucana, representando 825 acções. Foi lido e approvado o relatorio do ultimo anno; e procedendo-se á eleição da nova mesa da assembléa geral e directoria, sahiram eleitos os Srs.: presidente, visconde de Camaragibe; vice-presidente, barão da Soledade; 1º secretario, João Querino de Aguilar; 2º dito, Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Directores.—Luiz Duprat, João José Rodrigues Mendes, e Antonio Gomes de Miranda Leal; supplentes, José da Silva Loyo, Manoel João de Amorim Sobrinho, e José Jacome Tasso.

Commissão de contas.—Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, João Ignacio de Medeiros Rego, Luiz Antonio Sequeira.

Hospital portuguez — Effectuar-se-ha amanhã, á noite, no theatro de Santo Antonio, um variado espectaculo, conforme o programma publicado na secção competente em beneficio desse utilissimo estabelecimento, que ha entre nós satisfeito de modo mais satisfactorio os elevados fins que inspiraram sua instituição, graças á boa estrella que tem mais ou menos orientado aquelles, a cuja guarda ha corrido sua manutenção benefica, e por tanto necessaria.

A um espectaculo, como esse, cujo producto será applicado ao que ha de mais caritativo e piedoso na escala da humanitariedade, é de esperar não só a maior concorrencia, como que esta se compenetre dos sentimentos de generosidade e philantropia de que é sempre prodiga a população desta cidade.

A acção digna de louvor do emprezario e artistas do Santo Antonio será dignamente secundada pelo publico.

Gymnastica e equitação. —Reconhecendo o Sr. Antonio Carlos do Carmo, director do Circo Equestre Brasileiro, a falta de que se resente esta provincia, de pessoas habilitadas ao ensino de gymnastica e equitação, resolveu abrir cursos de uma e outra artes, para quem desejar aprendel-as, mediante modica retribuição.

Os intuitos do Sr. Antonio Carlos são de louvar, e é de esperar que sejam aproveitados.

Panno de algodão. —Desde ante-hontem, está exposta na sala de entrada da Associação Commercial Beneficente, uma peça de panno de algodão, tecido na fabrica da Magdalena.

Captura —No dia 17 do corrente, foi preso, no termo de Limoeiro, João Gomes da Silva, conhecido por João da Rocha, por estar sendo processado, como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal, pelo Dr. juiz substituto do 2º districto criminal da capital.

Tiro. —A's 9 horas da noite de 12 do corrente, no lugar Tambor, do termo do Brejo, Ladislão, escravo de José Cavalcante de Albuquerque, o qual anda fugido, deu um tiro no capitão de campo Pedro José dos Santos, pondo-se em seguida em fuga.

Assembléa geral. —Encetamos hoje em nossa 8ª pagina a publicação do discurso pronunciado no senado pelo Sr conselheiro visconde de Souza Franco, por occasião da discussão da resposta á falla do throno, no qual elle se occupa extensamente das questões momentosas do Brasil.

Arribada. —Hontem arribou ao nosso porto, com agua aberta, o patacho allemão *Henriette Burchard*, com carregamento de diversos generos, o qual ia de Liverpool para o Rosario de Santa Fé, no Rio da Prata, tendo 51 dias de viagem.

Miscelanea. —No dia 17 de junho, 28º anniversario da exaltação de Pio IX, este recebeu o sacro-collegio. O cardeal Patrizzi leu uma felicitação, á qual o papa respondeu. Em seguida recebeu tambem os guardas nobres, os antigos officiaes do exercito pontificio e muitas familias italianas e estrangeiras.

— Descobrio-se ha dias na bibliotheca publica de Parma, uma collecção de 200 cartas ineditas do conde de Caylus e do abbade Barthélemy, dirigidas por estes dous homens de lettras ao padre Paciaudi, sabio religioso. Foi uma boa descoberta.

— Todos os diarios de Paris tributam grandes elogios á memoria de Julio Janin, o celebre critico do *Jornal des Debates*, e um dos litteratos mais distinctos da França moderna. A'parte os seus innumeros trabalhos periodicos, deixou como estudo historico *Barnabé*, sua obra mais notavel, e como novela a *Religiosa de Tolosa*. Era membro da academia franceza.

— Rochefort, tão maltratado na Irlanda, encontrou uma pouca de tranquillidade em Londres, onde os communistas querem offerecer-lhe um banquete, ao qual se nega assistir. Entretanto vendeu vantajosamente a um editor inglez um livro escripto durante o seu desterro, e no qual narra os successos mais notaveis de 1870, 1871 e 1872. De Inglaterra irá para Rotterdam para continuar alli a publicação da *Lanterna*.

— O *Morning Post*, noticia que houve ultimamente um duello entre o general von Kotzebue, ministro da Russia junto da côrte de Dresde e o conde Luckner, pertencente á nobreza saxonia. A este ultimo tinha sido promettida a filha do diplomata, porem o contrato foi quebrado por motivos de que a familia da noiva se acha offendida. O duello foi á pistola, á distancia de 40 passos, porem nenhum dos combatentes ficou ferido, declarando então as testemunhas terminada a pendencia. O general chegou a ter ainda o chapéo furado por uma bala.

— Refere um telegramma de Constantinopla que o navio turco *Eoro*, que ia para Salonica, foi abalroado no mar de Marmara pelo navio egypcio *Becheran*, procedente de Alexandria. De 350 pessoas que se achavam a bordo do *Eoro*, tanto passageiros como tripolação, apenas uns 30 poderam ser salvos pelo navio egypcio, que ficou tambem muito damnificado.

— A *Press*, de Philadelphia annuncia que um cidadão daquelle paiz prometteu construir, para uso da exposição internacional, um navio capaz de conduzir 10,000 passageiros. A sua velocidade será de 6 milhas por hora. Será tres ou quatro vezes mais largo e mais comprido do que o *Great Eastern*.

— A cidade de Avignon prepara-se para celebrar dignamente, nos dias 18, 19 e 20 de julho, o 5º centenario de Petrarca. As festas promettem ser esplendidas. Alem das distribuições solemnes dos premios aos laureados, haverá illuminações, fogos de artificio, musicas pelas ruas e espectaculo de gala, sendo tambem inaugurado o busto do immortal poeta. O concurso de poesia franceza, provençal e italiana, organisado para o dia desta solemnidade, foi prorogado.

— O Sr. Marshall, o feliz proprietario do *Treut*, que ganhou o primeiro premio nas corridas de Longchamps, deu uma grande ceia a muitos dos seus compatriotas, para celebrar o seu triumpho.

— Um telegramma de Havana diz ter naufragado entre Hagna e o canal Obispo, a barca *Isabel*, do porto de Bordeus. A tripolação pôde salvar-se. O navio fôra construido em 1860 e media 385 toneladas. Ia com um carregamento de guano para Havana.

— Uma familia inteira de Troyes, esteve ha dias para morrer toda envenenada com uns chouriços que comeu. A policia, tomando conhecimento do facto, mandou analysar os chouriços e verificou-se então haver nas gorduras do porco muitos *mycodermas* de aspecto esverdeado. Os promptos soccorros da medicina evitaram que as pessoas que comeram daquelles chouriços morressem envenenadas

— O relatorio annual do consul inglez Moore, refere que o commercio em Liwa, pequena provincia de que Jerusalem é capital, é muito limitado. A propria cidade santa é considerada como uma das praças mais importantes do mundo. A população de Liwa é de 160,000 mahometanos, 30,000 christãos e só 10,000 judeus. Em Jerusalem estes ultimos formam pouco mais da metade dos habitantes. São em numero de 8 a 9,000, contra 5.000 mahometanos e 4.000 christãos. As principaes industrias da cidade são as do sabão e a que se denomina *artigos de Jerusalem*, a qual consiste em escapularios, crucifixos, collares e cruzes, feitos de madre-perola e de madeira de oliveira. Estas *lembranças* de uma visita a Jerusalem vendem-se aos peregrinos que alli se dirigem todos os annos em numero de 7 a 8,000.

— Acaba de chegar a Paris um joven viajante que merece ser olhado como um dos bons caminhadores. E' o Sr. Dudok de Witt, de uma nobre familia hollandeza, que percorreu em 10 dias menos 3 horas, a pé, a distancia entre Amsterdam e Paris, ou 490 kilometros, não dormindo senão duas horas por noite e parando apenas duas vezes para comer. O tempo restante gastava-o todo na marcha.

Companhia do Beberibe. — Os respectivos accionistas são de novo convidados a se reunirem no dia 29 do corrente, pelas 12 horas da manhã, no escriptorio da companhia, á rua do Cabugá n. 16, afim de deliberar-se sobre as contas do anno financeiro. A reunião se effectuará com o numero de accionistas que comparecer.

Loteria — A que se acha á venda é a 109ª, a beneficio da irmandade de Santa Anna, da igreja da Madre de Deus, a qual corre hoje.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 23 de julho de 1874.

Existiam presos 332, entraram 6, sahio 1, existem 337.

A saber:

Nacionaes 259, mulheres 8, estrangeiros 23 escravos 43, escravas 4. —Total 337.

Alimentados á custa dos cofres publicos 235.

Movimento da enfermaria no dia 23 de julho de 1874.

Tiveram alta:
Bernardo Vieira da Silva.
Francisco das Chagas do Monte.

Passageiros. — Sahidos para o norte no vapor nacional *Gequiá*:

Bacharel Honorio H. C. de Brito, Benedicto da Gama Garrido, sua mulher e 1 criado, Camillo de Salles, Vicente Ferreira Nobre Pellinca, Francisco Papaterra, José (liberto), José L. Monteiro da França, Dr. Luiz Ignacio de Mello Barreto, sua mulher e 2 menores, Dr. João Maria de B. Carvalho, sua mulher e 4 criados, Camillo Tavora, conego Gregorio Ferreira Lustosa, Manoel Tavares de Figueiredo, Manoel (criado), Alfredo Falcão, Joaquim Lima, João Luiz Velho de Mello, Rosalina Maria da Conceição, Francisco Gonçalves Seixas Junior, Dr. Antonio Amorim Garcia e Francisco Holmes Wilson.

Cemiterio publico. - Obituario do dia 23 de julho de 1874:

Claudio, escravo, preto, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; phthisica pulmonar.

Francisco, escravo, preto, Africa, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; enterite.

Amaro Xavier, preto, Africa, 35 annos solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José Antonio preto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano traumatico.

Francisca Fernandes de Alcantara, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

Clara Maria da Conceição, preta, Jaboatão, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Cavalcante Paes Barreto, branca, Pernambuco, idade ignora-se, solteira, S. José; tetano.

José, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Florencia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 66 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Diogo, escravo, preto, Africa, 80 annos, solteiro, Santo Antonio; hydropizia.

Macario, preto, Africa, 40 annos, solteiro, S. José; erysipela.

João, branco, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

Anselmo, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; gastro enterite.

Antonio Corrêa Gomes, branco, Pernambuco, 85 annos, viuvo, Santo Antonio; bronchite chronica.

Militina de Noronha Freitas, branca, Pernambuco, 11 annos, solteira, Santo Antonio; enterite.

Josepha, preta, 42 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 24 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, Oliveira Maciel e o Dr. juiz de direito Barros de Lacerda, chamados os dous ultimos no impedimento de alguns Srs. desembargadores afim de julgar-se alguns feitos crimes, abrio se a sessão.

Em seguida procedeu-se ao sorteio dos seguintes aggravos:

N. 31.—Aggravantes Costa e Irmãos, aggravado Mendes & Carvalho. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Motta

N. 32.—Aggravante Candido Alberto Sodré da Motta, aggravado o juizo. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Motta

N. 33.—Aggravante Luiz Jacques da Silva, aggravado Joaquim Albino de Gusmão. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Gomes Marinho. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Improcedente.

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante o promotor e João Levino Leal de Barros, appellada a justiça.—Improcedente.

Do Aracaty.—Appellante o promotor, appellado Manoel Pereira Dias.—Improcedente.

Da Victoria.—Appellante o juizo, appellado Lucio Custodio Torres.—Reformaram a sentença na segunda parte, negando provimento ao aggravo.

Do Bonito.—Appellante Cyriaco José da Silva, appellada a justiça.—A novo jury.

Da Misericordia.—Appellante o juizo, appellado Antonio Rodrigues do Nascimento.—A novo jury.

Do Triumpho.—Appellante o juizo, appellado Ricardo Roberto de Lima.—A novo jury.

De Campina.—Appellante Francisco de Paula Barreto, appellado José Corrêa de Amorim.—A novo jury.

De Bananeiras.—Appellante o juizo, appellado Bernardino Gomes de Amorim.—A novo jury.

Do Buique.—Appellante Pedro Targino da Cunha Sampaio, appellado o juizo.—Reformaram a sentença, e absolveram o réo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De Flores.—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lima.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado José Ignacio Pereira de Lima.

Appellação commercial.

Appellante Gabriel Antonio de Castro Quintaes. appellado Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Alexandrina Perpetua de Jesus e outro, appellada a fazenda.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante bacharel Luiz Rodrigues Villares, appellados a Santa Casa de Misericordia e outros.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações civeis.

Appellante o juizo e José Maria de Queiroz, appellados os escravos João, José e outros.

Do Sobral.—Appellante Francisco Bezerra de Araujo, appellado Francisco Alves da Fonceca.

Da Parahyba.—Appellante Dr. Francisco Pinto Pessoa, appellada a baroneza de Jaraguá.

Do Recife.—Appellante bacharel Luiz Rodrigues Villares, appellada a Santa Casa de Misericordia e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações civeis.

Do Acaracú.—Appellante José Gomes da Silva, appellada a africana Florinda e seus filhos.

Do Recife.—Appellante Affonso da Cruz Muniz, appellada a fazenda nacional.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Appellante Gonçalo José de Barros, appellados José Jeronymo de Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

Appellante Bento Augusto da Silva, appellada D. Maria Ricarda de Souza Rego.

Appellação crime.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Galdino, escravo.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Eduardo Burle & C., appellados Oliveira Filhos & C.

Appellação civel.

De S. Bento.—Appellante Francisco Ignacio de Paiva Junior, appellados D. Maria Quiteria de Paiva e outros.

Do Recife.—Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho.

Ao Sr. desembargador Accioli.

Appellação civel.

Da Atalaya. — Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Vicente Alves Moura e outro, appellados D. Silveria Fernandes de Souza e outros.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

D'Arêa.—Appellante Manoel Valerio dos Santos, appellado Florentino Antonio do Sobral.

Appellação commercial.

Appellante Francisco Antonio de Albuquerque Mello, appellado Rabe Schmetteau & C.

Appellação crime.

Do Recife.—Appellante João Ferreira dos Santos Junior, appellado Manoel José Guedes Magalhães.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

De Alagoa Nova.—Appellante Antonio Francisco de Lemos, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Bonito.—Appellante bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, appellado Manoel Felippe de Mello Lins

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação civel.

Appellante João da Silva Leite, appellada D. Feliciana Lins Barrada, com outorga de seu marido.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

De Coité.—Appellante Henrique Guedes de Souza, appellada a justiça; appellante o promotor, appellado Graciano José Pereira; appellante Manoel Monteiro Cavalcante, appellada a justiça.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral e desembargador procurador da corôa:

Appellante o juizo e Onofre, appellada Maria Joaquina de Santo André

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante o juizo e o barão de Goyanna, appellado José Rodrigues Correia.

Ao Dr. curador geral:

Appellantes José Francisco Maia e outros, appellado Antonio de Moraes Sarmento.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

De Barreiros.—Appellante a justiça, appellado Bernardino Gomes de Amorim.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Luiz Eugenio Vieira.

Da Misericordia.—Appellante o promotor, appellado Antonio Rodrigues do Nascimento; appellante o juizo, appellado Manoel José Ferreira-Guimarães, por seu curador; appellante o juizo, appellado Carlos José de Vergosa.

Appellações civeis.

Appellante José Francisco de Carvalho, appellado João de Albuquerque Cavalcante.

De Olinda.—Appellante Valentim, por seus filhos Francisco e Elisa, appellado Silvino Augusto Nunes de Mello; appellante Francisca Maria da Conceição, appellada D. Candida Balbina da Rocha.

Do Recife.—Appellante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, appellado Salvador de Siqueira Cavalcante; appellante Mathias Lopes da C. Maia, appellado Antonio Casemiro de Gouveia; appellante o juizo, appellados herdeiros de Theotonio José de Freitas.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Bom Conselho.—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Ferreira da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Petrolina.—Recorrente bacharel Francisco de Santiago Accioli Lins, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Clinio Fernandes da Silva Manta.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Recife.—Recorrente o juizo especial, recorrido José Antonio da Silva Machado

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Pedras de Fogo.—Appellante Sebastião Correia da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Atalaya.—Appellantes Manoel Lucio Correia e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Campina.—Appellante o juizo, appellado Aleixo, escravo,

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Assembléa.—Appellante o juizo, appellado Sebastião Pinheiro da Cunha.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Nazareth. — Appellante Maria Josepha da Conceição, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Pilar.—Appellante a justiça, appellado Manoel Cabral de Jesus.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Patos.—Appellante o juizo, appellado Francisco Ferreira da Silva

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante José Luiz Alves Ferreira, appellado Luiz Freire de Andrade.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Appellante o barão de Morenos, appellado Primo Pacheco Borges.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Appellantes Pereira Carneiro & C., appellados Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama e outro.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Appellante D. Annunciada C. Alves da Silva, appellados Azevedo Irmãos & C.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Appellante Gregorio Taumaturgo de Sá Leitão, appellado José Maria Ferreira da Cunha.

Encerrou-se a sessão as 2 horas.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1874.

A *Provincia* no segundo artigo de fundo de seu numero de 22 do corrente, aceitando, ainda que *como quem é*, o nosso convite para encaminhar a discussão em um terreno serio e digno de uma imprensa civilisada e de homens que se presam, organisou um tribunal para o julgamento do Exm. Sr. Dr. Lucena, distribuindo se a si mesma o papel de parte accusadora.

Depois de apresentar, porém, um libello accusatorio muito repetido e desacreditado, e quando pensavamos nós que ia ser desenvolvida a accusação, eis que diz a *Provincia*: *tem a palavra a defeza.*

Ora, já se deixa ver que o escriptor *provinciano* não tem grandes praticas dos *estylos* em semelhante materia.

Pois onde já se vio um accusador serio e grave, bem compenetrado dos *sacratissimos direitos da accusação*, limitar-se a ler o seu libello, e sem uma palavra em sustentação delle, sem uma prova em que o basêe, quer que tome a palavra a defeza para combater o que não está devidamente affirmado, para destruir o que não se edificou?!

Por ventura ignorará o accusador *provinciano* que a quem affirma incumbe o onus da prova? Assim o parece.

Está se nos affigurando o accusador *provinciano* um quinto annista que começou os exercicios de *decania* na faculdade de direito.

E aquelle modo de concluir um libello—*e mais e mais e mais...*—não indica isto mesmo?

Era só o que faltava á *Provincia*, que por *todos os páos e por todas as pedras* tem dado.

Não parece comprehender o seu papel o accusador *provinciano*, desempenhando-o pelo modo porque o faz; no entretanto que diz com ares de *rabulice que sacratissimos são os direitos da accusação, quando ella se refere ao resguardo da moralidade publica, dos direitos, da honra do povo.*

E agora a defeza apenas tem direitos sagrados na cartilha do escriptor *provinciano*, a defeza que entre todos os povos e em todas as leis e codigos teve sempre muito mais garantias e privilegios que a accusação, sempre despida das grandezas e sublimidades daquella.

Não tem duvida o accusador *provinciano* quer mudar a face das cousas, quer inverter todos os principios de justiça, para, segundo as novas normas, proceder ao julgamento do Exm. Sr. Dr. Lucena, já tantas vezes gloriosamente absolvido, quando em *forma* accusado, não só pelos tribunaes do paiz, como tambem pelo grande tribunal da opinião publica, que só a *Provincia* condemna.

Sim que só a *Provincia* condemna, a *Provincia*, que diffama, que insulta, que compromette os interesses do povo e a causa da liberdade, e que finalmente não trepida em aconselhar o assassinato de um grande cidadão e de um grande administrador, em nome de uma idéa que elles não comprehendem, em nome de um partido a que só como gralhas podem pertencer.

Não, Sr. accusador *provinciano*, não conseguireis em nome de vossos constituintes calcar as leis, conhecendo-as, ou não respeital-as, ignorando.

Quando não fosse inepto o vosso libello, quando não estivesse inhibida a defeza de tomar a palavra por não haverdes formulado uma accusação, não poderies proceder em vosso proposito, porque ainda mesmo no tribunal da opinião publica é um principio reconhecido e respeitado o *non bis in idem*.

Já foi intentada no tribunal da opinião publica contra o Exm. Sr. Dr. Lucena, a queixa, que agora quereis formular. Esse tribunal o absolveu, esgotados todos os recursos por vós interpostos. Não podereis renovar esse procedimento.

Se não tendes materia nova para nova accusação, e se os brilhantes actos da administração salutar e benefica do Exm. Sr. Dr. Lucena vos incommodam, vos irritam, estourai, mas não falleis; immudecei para sempre, mas não repiseis pela decima millesima vez improcedentes, infundadas, injustas, rebatidas e pulverisadas accusações.

Fique sabendo de uma vez para sempre o accusador *provinciano* que não se occupa a cadeira da accusação no tribunal da publica opinião para se fazer tão triste papel!

Que irrisão!

E' a epigraphe, sob a qual o *chronista provinciano*, se dignou responder ao que, provocados, dissemos sobre a accusação que nos fez de havermos insultado e injuriado aos Srs. barão de Villa Bella e Buarque de Macedo

Contrapomos ainda ao que affirmou o escriptor *provinciano* as nossas asseverações, que só envolvem verdade. Nunca *insultamos*, nem *injuriamos* o barão de Villa Bella e o Dr. Buarque de Macedo. Por intermedio deste fez o Exm. Sr. Dr. Lucena obsequios a aquelle.

Dos elogios, a que nos referimos podem dar testemunho muitos dos *provincianos* e correligionarios nossos.

O que os *provincianos* denominam *insultos* e *injurias* contra a pessoa de seus dous confrades, não vem a ser senão as *duras* verdades, que lhes diziam respeito e foram por nós divulgadas, depois de muitas provocações.

O que fazer? Não nos foi possivel *amollecer* as verdades antes de dizel-as e por havermol-as dito assim mesmo duras para os ouvidos *provincianos*; eil-os que nos accusam de insultar e injuriar! Coitados!

Pois entendem os *provincianos* que têm o direito de insultar, de injuriar, de aggredir por todos os modos a seus adversarios e que estes devem ficar impassiveis, a fazer cruzes na bocca e a guardar completo silencio sobre as *acções memoraveis dos seus*?

Não seria má esta; e mesmo acreditamos que muito o estimariam os *provincianos* que têm umas reputações de *alfinim*. Mas não pode ser isto; do que já devem estar bem certos.

Podem os *provincianos* atirar seus botes sobre o Exm. Sr. Dr. Lucena e demais correligionarios nossos, que lhes incorrem nas iras; mas não pensem que hão de ficar elles sem defeza. Pelo contrario, podem contar mais, que lhes havemos arrancar as plumas pregadas á cera, e expol-os em suas mesquinhas e despresiveis proporções ao escarneo das multidões.

Digam embora que isto é insultar e injuriar; não é porque assim o façam, que mudarão a natureza das cousas. O nosso papel sera sempre outro; porque dizer a verdade *nua e crua* poderá dar lugar a que se diga que somos inclemente, inexoravel, rispido, inconveniente, emfim, mas nunca a que se diga que *insultamos* e *injuriamos*.

A respeito do barão de Villa Bella e do Dr. Buarque tudo quanto dissemos foi a pura verdade; sendo que a respeito do primeiro não fizemos muitas vezes senão repetir o que já haviam dito os seus correligionarios de hoje.

Dizem os *provincianos* que o barão de Villa Bella teria repugnancia em toçar na mão do Exm. Sr. Dr. Lucena. Está o que não duvidamos, além de muitas outras razões, porque a mão de vosso *grave* barão só se estira bem e sem repugnancia para apertar a daquelles que o vilipendiaram, diffamaram e cuspiram, invadindo-lhe até o lar para ahi enlamear o que pode haver de mais sagrado para um homem de honra e de brio.

O homem acostumado a apertar a mão sebosa e immunda do carvoeiro e do lava-tripas deve sentir deveras séria repugnancia de estiral-a para tocar a mão limpa o fina do homem de mais elevada esphera. Essa repugnancia não é real, só toma esse nome na bocca; no coração ella chama-se receio, medo de ser repellido.

Succede muitas vezes que em presença de certos homens esse receio é sem razão de ser; mas elle existe sempre.

Entre o Exm. Sr. Dr. Lucena e o barão de Villa Bella ha de facto um abysmo. O primeiro, porém, está sobre as bordas deste abysmo, ao passo que o segundo jaz achatado no fundo do mesmo. Ha entre o primeiro e o segundo todo o immenso intervallo dessa profundeza.

São desapiedados e máos os *provincianos* para com o barão de Villa Bella. De vez em quando vemol-os erguerem a grandes alturas o barão e suppunhamos a principio que queriam com tripas e tudo pregal-o no céo. Mas a observação revelou-nos a intenção com que isso fazem os *provincianos*: é a mesma com que uma perversa aguia elevou ás nuvens uma tartaruga.

Como do facto se pode deduzir a intenção, dizemos simplesmente que aquella aguia depois de muito subir com a propria tartaruga, de lá de grande altura soltou-a sobre um rochedo para esborrachal-a e dar-lhe a morte.

E' a intenção dos *provincianos* para com o barão de Villa Bella. Já não são poucos os *estouros* que elles lhe tem dado e o barão anda por bem longe meio esborrachado ja. Nao tardará muito que o esborrachem de todo.

Pobre tartargua politica!

Glorias de S. Exc., o Sr. Lucena na «Provincia» n. 342.

(Continuação)

Reservados ao governo.—*Outra charada* que ao que parece tem por conceito a *asneira provinciana*.

O que quer dizer com isso o libellista? Os reservados sempre houveram e haverão, se ignorais, não temos a culpa.

Namoro com o Sr. Mello Rego.—Será nova *carambola*? Quererá o libellista ferir o *amigo* Agripa? Só elle, segundo nos consta, outr'ora quando queria ter um cargo, *namorou se* das boas qualidades do Sr. Mello Rego, com quem convivia, elogiava, e a quem protestava *eterna* amizade, a ponto de o querer para *padrinho* de um filho. Por cá apreciamos o merito do Sr. Mello Rego, mas ninguem tem com elle desses namoros!

Namoro! E' celebre, que a *Provincia*, por essas e outras *espirituosas graças* demonstre a todos quanto são *capadocios* e *ganymedicos alguns* de seus redactores?

Dedicação ao Sr. Queiroz Barros.—Continuam os enigmas! Se a *Provincia* quer ser *sphinge*, seja mais decente, para podermos com ella occupar-nos; como se ostenta por *ella* devemos passar de carreira, com olhos fechados, lenço ao nariz e estomago revolto! O Sr. Queiroz Barros não se queixa e nem tem de queixar-se do Sr. commendador Lucena. Se a *Provincia* pensa o contrario, sonha.

Caricias a Drainage.—Só da gente da *Provincia* teve a *Drainage caricias*, pagas é verdade, *caramente*! Essa sympathia explica-se: alem do *movel*, aquillo de que ella se occupa, orna, constitue, se exhala da *Provincia* papel; é depois este ou aquelles que a manipulam, dizem como Felippe de Macedonia: *vê se este dinheiro fede!*

Pernambuco, onerado, ameaçado de uma epidemia, maldiz as escandalosas sympathias da gente da *Provincia* com a *Drainage*, esse flagello que poz um fóco de infecção em cada casa, e o fisco ameaçando cada individuo, esse flagello que impoz não reaes, mas *mil réis* nos alugueis, que poz o pobre no perigo de se ver a cada instante na rua!

Da administração actual, a *Drainage* só tem recebido justiça e a observancia do contrato—modificado em favor da provincia.

Fundação do asylo.—A *Provincia*, embora ironicamente, diz uma verdade. O asylo recommendará o nome de S. Exc. Quando nesse estabelecimento a humanidade afflicta encontrar um abrigo, será abençoado o nome daquelle que o tiver erigido. Acima das paixões de momento está o juizo das gerações, acima dos mesquinhos odios da facção esta a caridade: a caridade, que não tem patria, porque sua patria é o céo, que não tem bandeira, porque seu fanal é a cruz, que não olha a partidos, porque todos são irmãos!..... Continuai! Jogai com a lama que quizerdes, usai do sarcasmo que bem vos aprouver: essa lama só cahirá sôbre vós, esse sarcasmo só a vós prejudicará.

O administrador que ergue o asylo será um dos bemfeitores da humanidade, e vós que por esse motivo o insultais, sereis...... vossa consciencia que vos dê o nome que mereceis!

Não é necessario o futuro, o presente mostra quem bem merece da humanidade—se vós—se elle! Emquanto vós pelo tacanho espirito de facção,—buscais empecer um esforço generoso, a população secunda o administrador zeloso, que na alta posição em que se acha, desejando fazer bem a seus semelhantes, procura fundar estabelecimentos, que só a elles aproveitam, e, graças a esse apoio, nesta época de indifferentismo e de luto, no meio de uma grande crise, essa população generosa e nobre,—não duvida concorrer com o que pode em favor do asylo, que graças a esses soccorros se elevará em breve!

Ficai nas trevas, homens do sarcasmo e da injuria; aquelle a quem buscais offender caminha á luz que não teme! Sim, a fundação do asylo será uma de suas glorias!

Economia dos dinheiros publicos.—Tendes razão: deveis morder aquelle que não é *liberal*, com os dinheiros da provincia!

Sim, a administração do Sr. commendador H. P. de Lucena se recommenda igualmente pela economia. Só ella explica como tem sido possivel fazer face ás despezas, e pagar os pesados encargos, legados pelas administrações anteriores, maxime pelos *provincianos que beneficiaram* a provincia com a *Drainage, Mornay*, etc. etc., sem recorrer a emprestimos. Não é—com injurias pessoaes, com ironias, nem com declamações banaes, que podereis atacar o actual administrador. Precisai factos e tereis resposta.

Nomeações da secretaria.—Nas nomeações da secretaria tem o actual presidente só attendido ás habilitações, ao merito e serviço. A mór parte das vagas tem sido preenchidas por accesso, sem que se indague o pensar dos individuos, suas crenças ou partido. A habilitação justifica a escolha, a honra do empregado responde pelo cumprimento de seus deveres. Mais não exige o actual administrador, e a prova são os mesmos nomeados.

Beneficio a instrucção!—Não sois vós, *provincianos*, que podeis ser juizes do actual administrador. Faça elle o que fizer, nada fará segundo vós. E' que o ditado lá diz: —*não ha peior cego do que aquelle que não quer vêr!*—O que está ao alcance da administração tem ella feito em bem da instrucção. Ahi estão os provimentos das escolas, as cadeiras creadas, os regulamentos, a protecção ás lettras, tudo quanto pode ser feito em bem do ensino.

Vós negais os serviços, entretanto outros o reconhecem e dão publico testemunho disto! E' que vós mirrados de paixão sois capazes até de negar a luz, emquanto esses—que não olham para o mesmo prisma—enxergam os serviços que desconheis!

O matadouro do Peixinho.—Os *provincianos* são tão teimosos como um burro! Quando dão para um lado, cabriolam, corcovam,—mas por cousa alguma seguem para outro! Discutida, tratada, elucidada se acha a questão do matadouro; entretanto, sobre ella voltam os teimosos *provincianos*! Que importa que o matadouro seja uma necessidade, que com ella ganhe a capital, que se melhore o serviço da matança que se aproveite melhor o producto annual, que se crêem novas industrias, novas fontes de renda, os *provincianos* empacarão, e força é evitar e rebater os ataques! Formule a *Provincia* a accusação, não declame, fundamente a censura, que não lhe responderemos!.... Qual! os *provincianos* são *capadocios*, jogam *capoeira* e querem levantar somente pó!.... E' asneira provocar uma discussão sincera e grave!

Privilegio funebre!—Continúa a materia velha! O privilegio *funebre* podia ter sido uma gloria para os *provincianos*, se o bom senso do povo não tivesse feito justiça a suas machinações.

Os *provincianos* por esse privilegio quizeram fazer valer seus direitos de partido, dos *motins e assuadas*, como agora concitaram o povo, mas o povo tem mais senso do que esses perversos declamadores! Os *provincianos* gritaram debalde, o povo rio-se da grita!

Em 1841—homens que não podem ser suspeitos como liberaes crearam por lei esse privilegio, que, como agora, fizeram em favor da Santa Casa; no Rio, em França está isto estabelecido: a assembléa provincial renova a disposição, a Santa Casa contrata e só o presidente é insultado! E deixou-se pelo privilegio de resguardar-se os interesses do povo? Não! Mas a *Provincia quer palha*, e para te-la a tudo e a todos *escocêa*!

Beneficios da Locomotora!—Deixe a declamação banal, a ironia e formule os pontos de accusação a *Provincia*, que terá resposta cabal. Se facilitar o transporte ás mercadorias, economisando braços, que podem empregar-se em outro mister, se offerece ao commercio um meio mais facil, commodo e seguro desse transporte, pode merecer censura, a nova empreza o merece e merecem aquelles que a permittiram.

E attenda que não foi S. Exc. quem fez esse contrato, que nada innovou. E cousa celebre! São os mesmos homens que censuram um privilegio já concedido, e em outras partes pertencentes á Santa Casa, aquelles mesmos que querem manter privilegios e afastar melhoramentos! Para que perdeis tempo? Para os *provincianos* não ha coherencia nem principios—tudo serve, com tanto que possam fazer gritaria!......

(Continúa.)

Partido conservador.

A *Provincia* argúe-nos do que ella somente pratica!

Diz que não se occupa da vida privada dos seus adversarios, e que somos nós que o temos feito!

Desejavamos que indicasse a offensa ávida privada, que nesta columna já foi feita á alguem; que indique o assalto constante a reputação alheia, os botes ao sacrario das familias, como esses que se leem nas columnas da *Provincia*.

Que indique, quando e em que vez, foi publicado em jornal conservador diffamações e offensas ás familias, como estas pue se leem na *Provincia* do corrente mez!

Mas não importa isto, o porco só está a gosto, quando se vê mettido na lama.

O que queremos é saber se os Srs. barões de Bemfica e Campo-Verde, se os Srs. Magarino e Ulysses Vianna, aceitam e desculpam as injurias feitas a uma honesta familia, que a ellss deve ser cara.

Queremos saber se aquelles cavalheiros são tão rancorosos politicos, que não aceitam como offensa sa diffamação de uma familia sua parenta, desde que é isto um meio empregado para molestar e ferir um adversario.

E' preciso que declarem se são solidarios com a imprensa que bate moeda sobre a reputação alheia.

Veremos...

O pão do povo.

E' preciso não aggravar a sorte do povo, na crise em que se acha esta provincia. E' preciso que os famintos por dinheiro, procurem melhor quadra para arrecadar o seu imposto.

Além dos impostos do governo, o pobre povo cumpre com o imposto dos seus inculcados defensores; que andam a collecionar parvoices e a distribuir pelo povo e pelos estudantes, afim de filarem o cobre.

Agora andam os *pais da patria* na collecta do pobre povo, e cada volume de *Nunes Machado* está sendo distribuido por 2$000!

Que imposto caro!

Uma arroba de bacalhão paga 60 rs., e meia libra de *especulação* politica paga 2$000!

Pobre povo! Tanta grita por causa do bacalhão, e immediatamente o imposto do livro!

Que pais da patria!

Andar assim, que é bom andar.

Companhia Drainage.

Seria admiravel, se não partisse dos *provincianos*, a disfaçatez com que procuram fazer increpações, a proposito da companhia *Drainage*, investindo contra o Exm. Sr. commendador Lucena, certamente porque S. Exc. teve a hombridade de arcar com o odio e despeito delles, fazendo patente a nojenta falsificação de semelhante contracto, já por si só de eterna vergonha para os campeões do *progresso*, e dolorosas provações para o povo desta cidade.

O parecer, a que alludio na *Provincia* de 23 do corrente, da commissão nomeada por S. Exc. para estudar e offerecer as medidas convenientes no sentido de minorar os males decorrentes do contrato, foi publicado, em parte pelos interessados da *Drainage*, e em parte pelo autor do mesmo parecer, o vosso *querido* Buarque de Macedo.

Nenhum movel fazia S. Exc. entregar ao silencio esse parecer, que, se fosse inspirado na verdade dos factos, seria o corpo de delicto do execravel dominio *progressista*.

Se S. Exc. tivesse em vista deixar no esquecimento tão tristes masellas da *liga*, é forçoso convir que não teria nomeado aquella commissão, e que fez por iniciativa propria.

Ficariamos aqui se os *provincianos* não houvessem deixado correr a baba nas seguintes palavras:

«O publico tem direito de saber qual o procedimento do governo em materia, como esta, que affecta seus interesses (ah! estradeiros!) e tão directamente lhe diz respeito; *mas me quando em voz baixa, se falla em uma avultada quantia despendida pela companhia para obter o silencio, que deploramos e a permanencia das cousas como iam.*»

As cousas iam como vós as fizesteis; e o Sr. commendador Lucena ao tocar nessa pustula *progressista*, só commetteu um erro, o de nomear para aquella commissão o vosso intimo Buarque de Macedo, que foi no parecer, antes o advogado do contrato e da companhia, do que o perito escrupuloso e imparcial.

E esta é a razão porque fallais na publicação do parecer, *comedianti!!*........

S. Exc. o Sr. commendador Lucena está collocado tão firme e tão alto no pedestal de sua honestidade, que os mesmas *provincianos*, mal se condensam ao longe, tombam para o fóco.

Quem diz o que quer, ouve o que não quer.

A companhia *Drainage* não se interessa em occultar o *bem elaborado* parecer do Sr. Buarque de Macedo, escudado, como está, no incrivel contracto que lhe desteis; para cuja obtenção, segundo é voz publica, dispendeu sommas avultadas, de modo que alguns de vós passaram milagrosamente de reconhecida penuria a lisongeiras finanças, pagando grandes dividas; de modo que, alguns de vós, que nada possuiam, tiveram logo triplice dezena de contos para compra de apolices.

Esses sim, é que são accessiveis ao suborno; a esses sim recorreria a companhia, se ainda precisasse, com o *mesmo argumento* de que se servio para fazerdes da provincia o seu caixeiro de cobrança.

Quem ignora que os *provincianos* entregaram os cofres publicos aos caprichos da companhia, obrigando-os a pagar *incontinenti*, e sem observação, todas as contas que forem apresentadas, para depois haver-se a importancia de porta em porta!?

Já se tem pago mais de oito centos contos de réis, e ainda não se pôde cobrar nem um quarto dessa quantia. Que bom caixeiro que é a provincia de Pernambuco, senhores liberaes pernambucanos!

Quem já vio uma provincia feita caixeiro de uma empreza!...

E por uma falsificação impiedosa foi o povo levado a pagar 750 réis por palmo de encanamento, o que resultou para os *interessados* mais um lucro de uns quatro centos contos de réis!

E d'onde ha de sahir isto, liberaes *provincianos*?

Bem o sabeis; da panella deste povo, a quem hoje buscais contentar com illusorios temperos de palavras, depois de lhe haverdes tirado o dinheiro da carne para pagamento dos concertos e multas da *Drainage*!

Bem o sabeis: ha de sahir deste povo, em cuja panella tanto fallais hoje, depois de haverdes collocado ao lado della uma hedionda sentina.

Ide á casa do homem do povo e vêde a vossa obra!

E veem phantasiar dinheiro recebido para occultar parecer!

E' disculpavel que julguem os mais por si.

Mas perdem o seu tempo em jogar semelhante infamia a um caracter de tempera, como o do Exm. Sr. commendador Lucena.

S. Exc. tem a sua honra e probidade guardada, em precioso cofre, muito a salvo das gazuas *provincianas*.

Mofina

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!.. que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Collegio de Santo Amaro, á rua do Hospicio n. 10.

Tendo renunciado em novembro de 1872 o canonicato da cathedral de Olinda e a cadeira de historia, que eu regia no seminario, e dedicado-me ha mais de oito annos á educação da mocidade, resolvi comprar o collegio de Santo Amaro, do qual fico sendo director e responsavel por todo o activo e passivo do mesmo collegio a contar somente do dia 1º de julho do corrente anno em diante; porque pelos negocios anteriores a esta data o unico responsavel é o meu antecessor. Tenho pois a satisfação de offerecer aos senhores pais de familias um estabelecimento em tudo conveniente á educação de seus filhos; pois além de haver mestres dos melhores para todos os preparatorios exigidos para a matricula no curso juridico, os ha tambem para musica e lingua franceza fallada e escripta, accrescendo que desejo ardentemente empregar todos os esforços, que me forem possiveis para o bom tratamento, zelo e solicitude na educação dos collegiaes.

Recife, 24 de julho de 1874.

Padre *Augusto Adolpho Soares de Kusewetter.*

Srs. redactores.—Posto que os meus dous filhos não possuam casa alguma na rua de Pedro Affonso, todavia, chamados para pagarem a decima urbana da casa terrea n. 50 dessa rua, no exercicio de 1872 a 1873, e achando-se ausentes, devo responder por elles.

Eu e os filhos de meu fallecido irmão, José d'Aquino Fonceca, somos os proprietarios da casa terrea n. 50 da rua de Pedro Affonso, e nada devo de decima, nem desse exercicio, nem de qualquer outro; porque não me descuido de pagar impostos.

Tudo isto prova o pouco cuidado que ha em copiarem as notas dos devedores de impostos, que mandam publicar, em se esquecerem das *ameaças*, e dos incommodos, e por vezes despezas inuteis, que com isto causam.

Assim, pois, meus filhos não possuem casa alguma na rua de Pedro Affonso, nem devem imposto algum nesta provincia. O imposto da decima urbana do predio, de que se trata, relativo á parte que me pertence, foi pago por mim, o 1º semestre em 3 de janeiro de 1873, e o 2º no 1º de julho desse anno.

Dr. *Joaquim d'Aquino Fonceca.*

Recife, 24 de julho de 1874.

Aprigiadas.

Está o Sr. Aprigio no seu elemento—exhibindo-se, em todos os sentidos: está na maré de escrever cartas a todos, com tanto que falle de si.....

E' mania, é gosto e idiotismo.....

Porém, essa mania, esse gosto hão de apresental-o, no final de tudo, como um perfeito idiota.

Cartas e mais cartas, e mais cartas, escreve o Sr. Aprigio: e todas tratando de si.

Escreve carta ao Exm. Sr. visconde de Camaragibe, carta ao Sr. Dr. João Baptista Rigueira Costa, e breve escreverá carta a Nunes Machado.

Provavelmente a carta a Nunes Machado, será sobre ter o Sr. Aprigio, em 48, insultado o seu cadaver e calumniado os liberaes!

Forte lobo! forte centurião de oculos! é o Sr. Aprigio I.....

Inspira compaixão a todos que o veem e ouvem a gesticular e fallar nos trens, nos bonds e até no seu escriptorio, onde já não exerce a profissão de advogado.....

Já não vai á Faculdade de Direito.

Como remate do seu idiotismo, acaba o Sr. Aprigio, de agarrar-se a um moço que vive em uma perfeita illusão.

O Sr. bacharel Rigueira Costa, vive em sua perfeita illusão: não conhece a serpente que o afaga e em seu corpo escolhe o melhor lugar para innocular-lhe o veneno, em occasião opportuna.

Como amigos do joven, que está para ser victima do animal, a que na vespera dera o alimento, lhe dizemos: não se illuda!

Olhe que o Aprigio foi e é o maior traidor, o maior ingrato que nos ultimos tempos, Pernambuco tem visto!

Olhe que o Aprigio, nunca respeitou a consideração alguma, quando está nos seus furores: com a mesma mão com que recebe o beneficio, dá a bofetada no bemfeitor!

Elle é um perverso!

Quer uma prova?

Olhe o que está succedendo ao Sr. Joaquim de Mello Rego..... o Sr. Mello Rego, a quem o Sr. Aprigio, até hontem, entoou hymno, e em vozes mais fortes do que então ao Sr. Dr. Rigueira Costa.

O Aprigio, Sr. Dr. Rigueira Costa, é um homem que assigna-la o dia da sua ingratidão com o elogio na vespera.

Não se illuda: acautele-se em tempo contra o veneno da serpente, a quem o Sr. Dr. hoje afaga.

O Sr. Joaquim de Mello Rego viveu illudido 17 annos: suppoz que o Aprigio, esse assassino da reputação alheia, essa hydra que todos os dias ataca a honra dos outros, nunca volvesse o punhal contra elle:

Entretanto o que succedeu?

O Sr. Aprigio, que tudo que é, deve ao Sr. Joaquim de Mello Rego, acaba de escolhe-lo para sacrifica-lo á sua ambição, ao seu desejo de atassalhar a honra dos outros.

Talvez Sr. Rigueira, o Aprigio lhe prepara no futuro, uma recompensa, igual a que deu ao seu primeiro amigo, o Sr. Joaquim de Mello Rego.

O Aprigio, Sr. Dr. Rigueira Costa, tem em si o melhor elemento para distinguir o scelerado, o bandido, o malvado: é o desejo, é o afan com que elle costuma morder a honra e a reputação dos homens de bem.

Não vê como na mesma carta que elle lhe dirige, falla do honrado administrador, de quem, elle Aprigio, em um escripto, já disse o seguinte: "que tinha uma illustração e amor comprado a esta provincia, que tão dignamente administrava?"

E não vê como hoje trata o homem, em quem elle reconhecia illustração e amor a esta provincia?

Pois tudo isso, Sr. Dr. Rigueira Costa, bem póde pô-lo de sobre aviso contra o louco do Aprigio.

Não vê como elle na alludida carta, já deu-lhe a primeira dentada, e com a qual já se prepara para o futuro?

Não vê como a fera, querendo promover uma defeza sem razão, não respeitou o venerando nome do Sr. seu pai, Sr. Dr. Rigueira Costa?

O Aprigio, Sr. Dr. Rigueira, é um homem de cuja perversidade maligna, ainda ninguem póde escapar.

Sabe, o Sr. Dr Rigueira Costa, qual foi o fim, que se occultou na carta do Aprigio?

Foi tornar publico, fazer barulho com seu nome, e dizer por ultimo, que o Sr. está a pé delle, que mais tarde ha de se inculcar o seu bemfeitor.

Nós fazemos justiça inteira, completa ao caracter honesto e sisudo do Sr. Dr. Rigueira Costa e do seu digno progenitor, nosso amigo.

Quer a um, quer a outro ainda não fizemos até hoje a minima allusão injuriosa: no entretanto veja o Sr. Dr., como o nojento reptil, bajulando-o sem necessidade, procura intrigar-nos com S. S. e o seu digno pai.

O scelerado nunca quer estar só no meio do perigo,—porque é sempre cobarde—e o isolamento aniquila-o.

Quadro historico

Acha-se á venda em todas as livrarias, pelo diminuto preço de 500 rs. a importante e curiosa gravura da actualidade *O Sonho Dourado de Pio IX*, offerecido pela redacção do *Mosquito* ao eminente escriptor Ganganelli.

ESTATUTOS
DO
COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE
29—rua dos Coelhos—29

SOB A DIRECÇÃO DE PHILOMENA MINERVINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY, COADJUVADA POR SUAS IRMÃS D. LANDELINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY E D. OLINDINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY.

I

Artigo 1.º O collegio dirigido por Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey, denomina-se COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Art. 2.º As alumnas recebem nelle instrucção primaria, secundaria, religiosa, de civilidade, e de recreio e prendas.

Art. 3.º A instrucção primaria é:—leitura, escripta, contabilidade (as quatro operações), noções de grammatica portugueza, costura chã e crochet.

Art. 4.º A instrucção secundaria comprehende—lingua nacional, francez, inglez, italiano, historia, geographia e arithmetica.

Art. 5.º A instrucção religiosa é dada pelo cathecismo; as alumnas aprendem: — doutrina christã, e todos os deveres religiosos a cumprir para com Deus, seus pais e parentes, e em geral com a sociedade.

Art. 6.º A instrucção de civilidade abrange todos os actos da vida de uma senhora em relação com as pessoas de sua familia e com a sociedade.

Art. 7.º A instrucção de recreio consta de—desenho, musica, piano e dança.

Art. 8.º A instrucção de prendas reune: — todos os trabalhos de agulha e toda a especie de bordados, que deve saber uma senhora da melhor sociedade.

II

Art. 9.º O collegio admitte alumnas internas, meio pensionistas e externas.

Art. 10. A lingua que se falla no interior do collegio é a franceza; e durante as aulas de inglez e italiano só se fallam estas linguas.

Art. 11. As alumnas que estudam francez, inglez e italiano, aprendem a fallar, escrever e traduzir estes idiomas grammaticalmente.

Art. 12. A mensalidade para as internas é 40$, para as meio pensionistas 20$ e para as externas 5$, pagos adiantados, por trimestres, que uma vez começados, consideram-se vencidos.

Art. 13. A instrucção das alumnas externas, remunerada segundo o artigo antecedende, é a dos arts. 3 e 5, as internas e meio pensionistas, teem direito a dos arts. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, podendo todavia, qualquer alumna externa frequentar as aulas superiores, mediante a indemnisação que se convencionar.

Art. 14. As despezas com livros, papel, etc., são da competencia dos pais ou correspondenes das alumnas, e bem assim a materia prima de bordados; e estes executados, são propriedade das mesmas.

Art. 15. As aulas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, trabalham duas vezes ao dia, de manhã des 9 ás 12 horas, e de tarde das 2 1/2 ás 5 1/2.

Art. 16. O enxoval das internas é ao gosto de seus pais, assim como a roupa lavada e engommada e pertenças, por elles serão fornecidos.

Art. 17. As pequenas indisposições e molestias das internas, são tratadas no collegio; nas graves, porém, a directora faz avisar aos pais ou correspondentes, para providenciarem sobre o tratamento, que póde ser em suas casas ou no collegio.

Art. 18. Os feriados são os das aulas publicas, salvo as quintas feiras que, no collegio, ficam destinadas á instrucção do recreio.

Art. 19. Todas as materias leccionadas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, são professadas pela directora e suas irmãs, ou outras senhoras com a aptidão precisa, e que a directora julgar necessarias.

Recife, 30 de dezembro de 1873.—*Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey.*

Approvo.—Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 8 de janeiro de 1874.—*João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

A natureza é o melhor chimico e seus apparatos para nutrir o cabello são sorprendentemente completos; porém suas funcções acham-se interrompidas por cem motivos.

Na sociedade civilisada poucas vezes se tem plena liberdade; as modas veem estorvar a regularidade de suas operações.

As cabeças das senhoras, por exemplo, se cobrem algumas vezes com estofos quentes, outras vezes ei-las sem protecção alguma. Frequentemente as enchem e lubricam com composições que damnam ou destróem a vitalidade do cabello.

Um tonico vegetal puro e suave que assimilará com os fluidos animaes que dão côr e vigor ás fibras, é o quanto se torna necessario e se precisa.

O Tonico Oriental para o cabello *preenche* completamente estas necessidades, e preservará, fortalecerá e dará brilho e espessura aos cabellos, quando todas as mais preparações não produzem o effeito desejado.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 24 de julho de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — do sertão 1ª sorte 7$800 por 15 kilos.
Algodão — do 1ª sorte 7$600 e 7$800 por 15 kilos, hontem.
Algodão — da Parahyba 1ª sorte 7$750 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0.
Couros — salgados seccos 534 rs. o kilo.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/2 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio — sobre Paris a 3 d/v. 380 rs. o franco, do banco, hontem e hoje.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 108 0/0 de premio, hontem.
Desconto de letras — 9 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23. . .	547:184$741
Idem do dia 24	19:596$434
	566:781$175

Descarregam hoje 25 de junho de 1874.

Vapor inglez — *Douro* — (esperado) mercadorias, bagagens e amostras para alfandega.
Vapor inglez — *Student* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Brigue inglez — *Victoria* — (atracado) alcatrão para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza — *Fuzilier* — carvão e coke para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez — *Voador do Mondego* — pedra de cantaria para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca franceza — *Zevallos* — carvão já despachado para o caes do Apollo.
Barca ingleza—*Creteron*—carvão já despachado para o caes do Apollo.
Brigue allemão—*Lubeck*—aço já despachado para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 23 DE JULHO DE 1874.
Para os portos do exterior.

— No navio allemão *Volante*, para o Rio da Prata, carregou: J. J. G. Beltrão & Filho 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Tentativa Feliz*, para Genova, carregou: P. Carneiro & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio nacional *Princeza*, carregou: P. Vianna & C. 300 barricas com 30,479 1/2 kilos de assucar branco e 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— Para o Pará, no navio portuguez *Michaelense*, carregou: A. J. L. Teixeira 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; J. A. Silva Araujo 250 barricas com 15,632 1/2 kilos de assucar branco; J. C. Gonçalves 485 ditas com 21,595 1/2 ditos de dito.

— Para Alagoas, na barcaça *Lindoza*, carregou: A. J. L. Teixeira 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23. .	16:094$413
Idem do dia 24 .	587$138
	16:681$551

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 23	29,312
No dia 24	
Primeira porta	80
Segunda porta	373
Terceira porta . . .	283
Trapiche Conceição	1,266
	31,314

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 23	37
No dia 24.	
No trapiche Conceição . . .	1
	38

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 23 . .	38:606$074
Idem do dia 24	1:535$025
	40:141$099

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23. . .	116:142$470
Idem do dia 24	1:818$217
	117:960$687

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 6 a 22	6:414$763	
Idem do dia 23	232$220	
		6:646$983
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 6 a 22	4:345$668	
Idem do dia 23	11$511	
		4:357$179
Generos de estiva.		
Rendimento de 6 a 22	7:175$263	
Idem do dia 23	186$706	
		7:361$969
Fumo, etc.		
Rendimento de 6 a 22	1:583$316	
Idem do dia 23	$	
		1:583$316
		19:949$441

Thesouro provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

BANCO COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO.

O banco paga o terceiro dividendo, na razão de 7 por % ao anno, ou 2$100 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1874.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja
Melgaço.	Penafiel	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Esposende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
Villa do Conde.		

Nas ilhas.
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

NORTHERN.

Capital. . . .	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILH S.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre O BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre O BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre O BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Banco Commercial de Braga.
Jorge Tasso.

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este banco ou suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal e ilhas adjacentes, e Hespanha, na cidade Madrid, Cadix, Vigo e Barcellona.
37—Rua do Amorim—37

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 24.

Cardiff—39 dias, lúgar francez *Meredeen*, de 239 toneladas, capitão J. B. Boju, equipagem 12, carga carvão; a Wilson Rowe & C.

Liverpool — 51 dias, patacho allemão *Henriette Burchard*, de 234 toneladas, capitão Carl Peterro, equipagem 8, carga polvora e outros generos; ao consul. Arribou com agua aberta; seu destino era Rosario de Santa Fé.

Observação.

Não houve sahida.

Fundeou no lamarão uma barca ingleza, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento de quem interessar que no dia 29 de julho proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, será posta em hasta publica perante a junta da mesma thesouraria, para ser arrematada por quem mais lanço offerecer a casa terrea sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, proprio nacional e bem assim o terreno que lhe fica adjacente, o que tudo foi avaliado por dous contos de réis.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

O Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que este virem, que o bacharel Francisco Pereira Martins Ribeiro, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu irmão Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, requerendo-me para vender em hasta publica, com o abate da quinta parte, visto como na primeira praça não houve lançador, a escrava Izidra, preta, crioula, de 26 annos de idade, com algumas habilitações, e que pertencendo ao espolio do inventariado, foi avaliada por 1:000$, e com o abate da respectiva 5ª parte, ficou a mencionada escrava com o valor de 800$000.

E, pois, que annuindo á semelhante pretenção, pelo presente e firmado no que dispõe o decreto n. 1695 a 1869, convido a todos quanto queiram lançar sobre a precitada escrava, apresentarem suas propostas em cartas fechadas competentemente estampilhadas, nas salas das audiencias das autoridades judiciaes da 1ª instancia, no prazo de 70 dias, a contar de hoje.

Os pretendentes querendo, poderão ver a predita escrava, na casa da residencia do inventariante á rua da Imperatriz, no 2º andar do sobrado n. 86.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de julho de 1874.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa, juiz de direito e provedor de capellas e residuos da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que a requerimento do Dr. José Antonio de Figueiredo, testamenteiro e inventariante do finado Dr. Antonio d'Assumpção Cabral, foi expedida carta precatoria do juizo da provedoria da comarca do Recife, para neste juizo ser vendida, em hasta publica, no prazo legal, a casa terrea n. 11, sita á rua Vinte e Sete de Janeiro (outr'ora Paço Castelhano), freguezia de S. Pedro Martyr desta cidade, a qual tem 29 palmos e meio de largura, 50 e meio de comprimento, uma porta e duas janellas de frente, porta e janella no oitão, duas salas, sendo a de detraz assoalhada, quatro quartos, cozinha interna, quintal murado de 160 palmos de extensão, cacimba, e um terreno ao lado do norte, com portão, tendo sob a sala de detraz uma loja, avaliada a referida casa em 2:500$. E havendo posto em dita carta precatoria o meu—cumpra-se—mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 21 dias do mez de julho de 1874.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi. —*Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.*

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz subsituto do juizo especial de commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia: uma armação de amarello, envernizada e envidraçada com o seu competente balcão da mesma madeira, existente no estabelecimento de miudezas da rua do Duque de Caxias, n. 59, avaliada por seis centos mil réis, penhorada por execução de Rodrigues Irmãos & Guimarães contra Marcolino Dornellas Camara. E não havendo lançador que cubra o preco da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 18 de julho de 1874.—Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 18 de julho de 1874.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Joaquim Correia de de Oliveira Andrade, juiz substituto do Dr. juiz de direito provedor de capellas e risiduos, nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 30 do corrente, finda a audiencia deste juizo, se levarão á praça os seguintes bens: 2 terças partes no sobradinho de dous andares, sito na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, rua do Compello n. 2, tendo de comprimento 38 palmos e de largura 19, cada andar com uma sala, um quarto, cozinha interna e andar terreo, servindo de deposito de ferragens, sendo entaipado o fundo do sobrado e estando em máo estado, avaliado em 5:000$. Uma casa terrea de pedra e cal, no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, com tres janellas de frente, porta de madeira ao lado, tendo duas salas, dous quartos, cozinha, quarto junto e despensa, com 26 palmos de largura e 58 de comprimento, terreno foreiro, medindo 690 palmos de comprimento e 59 de largura o dito terreno, e avaliada a mesma casa em sua totalidade em 3:000$, de cujo valor será deduzida a quantia de 559$023. Um terreno foreiro com 690 palmos de comprimento e 193 de largura, no mesmo lugar e na mesma freguezia, tendo nelle duas casas de taipa, ambas em máo estado, tendo ellas 44 palmos de comprimento e 24 de largura; uma das casas tem duas salas e um quarto e porta e janella no fundo; a outra casa em caixão com uma porta e janella na frente, tudo avaliado em 1:000$, cujos bnes são pertencentes ao inventario do Dr. Antonio da Assumpção Cabral, e vão á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante do mesmo finado; procedendo-se quanto ao mais na forma da lei. O presente será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 7 de julho de 1874. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o subscrevi.

Declaro que ditos bens vão á praça com o abate da 5.ª parte, em virtude do despacho do Dr. provedor, do dia de hoje, 24 do corrente. Escrivão, Domingos Nunes Ferreira.

Edital n. 17.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã, do dia 28, se ha de arrematar, á porta de sahida do armazem n. 7 desta repartição, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, postas a consumo por edital n. 189, e que não foram despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 7.

Marca quadrado 73 e J J C M, sem numero. Cincoenta caixas vindas no navio inglez *D. of Southerland*, descarregadas em 27 de agosto de 1873, consignadas a J. J. de C. Moraes, contendo folhas de Flandres em laminas, pesando liquido legal 2,470 kilos, no valor de 1:210$300.

Dita L G C, ns. 171 A e 171 B. Dous atados, idem idem, ignora-se a consignação, contendo rodas de ferro fundido e simples, pesando liquido real 83 kilos, no valor de 19$366.

Dita T H, ns. 1,735 A, 1,735 B, 1,735 C e 1,735 D. Quatro ditos idem idem, contendo rodas de ferro fundido simples, pesando liquido 239 kilos, no valor de 55$766.

Dita quadrado 13 e J J C M, n. 602. Uma barrica idem idem, contendo pregos de ferro simples, pesando liquido legal 450 kilos, no valor de .... 113$400.

Dita, sem numero. Quatro ditas idem idem, contendo estanho em verguinhas, pesando liquido legal 202 kilos, no valor de 84$840.

Dita A C S G. n. 3. Uma caixa vinda no navio hollandez *Catharine*, descarregada em 20 de agosto de 1873 e consignada a Angelo C. da Silva Guimarães, contendo: 16 kilos, peso nos cartões de brincos do vidro; 5 ditos, peso nos cartões de botões de vidro; 10 ditos, peso nos cartões de grampos de ferro com cabeça de vidro, no valor de 132$999.

Dita A C S G, n. 4. Uma dita idem idem, contendo 14 kilos, peso nos cartões de brinquedos para criança, no valor de 39$200.

Dita, n. 5 Uma dita idem idem, contendo 6 kilos, peso nos cartões de agulhas para costura, no valor de 56$000.

Dita n. 14. Uma dita idem idem, contendo 600 grammas, peso nos envoltorios de cordas de tripa para violão, e 1 kilo de bordões para os mesmos, no valor de 13$533.

Dita n. 15 Uma dita idem idem, contendo 14 kilos, peso nos envoltorios de lã em fio frouxo para bordar, no valor de 117$000.

Dita S N & C, ns. 16 e 17. Duas ditas idem idem a Silva Neves & C., contendo 115 kilos, peso bruto nos frascos de vidro ordinario, de perfumaria, no valor de 490$000.

Dita J R, n. 34. Uma dita idem idem a João Ramos & Machado, contendo 12 cadeiras de madeira ordinaria, com braços, assento e encosto de palhinha, 12 ditas com assento de palhinha, no valor de 309$120.

Dita triangulo P S, ns. 120 e 121. Duas ditas vindas no navio allemão *Maria*, descarregadas em 16 de outubro de 1873 e consignadas a J. Ramos & Machado, contendo 175 kilos, peso liquido legal de jarros de vidros para flores n. 1 coalhado, do valor de 135$000.

Dita n. 172. Uma dita idem idem, contendo diversas amostras de vasos para plantar flores, de barro, porcelana, etc., no valor de 60$000.

Dita A F C, n. 255. Cincoenta ditas vindas no navio hollandez *Catharine*, descarregadas em 22 de agosto de 1873 e consignada a Antonio Ferreira de Carvalho, contendo cincoenta duzias de frascos com licor, hesperedina, no valor de .... 1:078$560.

Dita S N, n. 120/122. Tres ditas vindas no navio allemão *Maria*, descarregadas em 16 de outubro de 1873, a Silva Neves & C., contendo 257 kilos, peso liquido legal de moringues de barro, no valor de 143$920.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

Edital n. 18.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 29 do corrente, se ha de arrematar livre de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, postas a consumo por edital n. 180 e que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado:

Armazem n. 5.

Marca J R & M. N. 18. Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, descarregada em 11 de novembro de 1873, consignada a João Ramos & Machado, com 68 kilos de perfumarias em frascos ordinarios, no valor de 190$400.

Idem idem. N. 19. Uma dita idem idem com 68 kilos de perfumarias em frascos ordinarios, no valor de 190$400.

Idem idem. N. 20. Uma dita idem idem com 38 kilos de perfumarias em frascos ordinarios, no valor de 106$400.

Idem C G & C. N. 75. Uma dita idem idem a Carvalho Guimarães & C, com 92 kilos, peso liquido real, de gregas de algodão, no valor de 1:073$333.

Idem Maria Candida da Silva. Um embrulho vindo no navio portuguez *Recife*, descarregado em 10 de outubro de 1873, com um casaveque de tecido de lã, pesando liquido real 400 grammas, no valor de 7$000

Idem Cunha Irmãos & C. Um dito idem idem com 2 kilos, peso liquido real, de impressos avulsos, no valor de 5$600.

Idem D. Pereira Magalhães Um dito idem idem com o seguinte: 4 ceroulas, 2 lençoes, 4 toalhas, 2 fronhas, 8 pares de meias curtas de mais de 0,20m de comprimento, tudo de linho e já servido, no valor de 14$000.

Idem Joaquim Vieira da Rocha. Um dito idem idem com o seguinte: 2 kilos de ferramentas não classificadas para artes e officios, 4 pares de chinellas de couro de mais de 0,22m, um kilo de folhas medicinaes, no valor de 7$466.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente irá á praça de venda, pelo tempo de tres annos, e pelo preço annual de 1:850$, por quanto já esteve arrendado, que servirá de base para a arrematação, a casa de sobrado de um andar e sotão, sita á rua da Imperatriz n. 46, da qual é consenhor Antonio Henriques Rodrigues, a requerimento de quem se procede o dito arrendamento, obrigado o arrematante a fazer as obras de que precisa o dito sobrado, arbitradas em 600$, que serão levados em conta nos alugueis, e constantes da vistoria a que se procedeu, e são ellas: retelhamento, reparo no assoalho e reboco no sotão; no 1º andar 2 caixilhos na janella da frente, aros e vidros, reparar o assoalho no corredor e sala de comida; no andar terreo os quartos exteriores precisa ser picada a parede direita e rebocada, todo o pavimento precisa de ladrilho e na parte que dá para o quintal; nos quartos exteriores precisa ser retalhada a meia agua e reparar-se o ladrilho e reboco; no telheiro precisa-se reparar o telhado e parte do reboco, e no quintal precisa-se de em parte reboca-lo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de julho de 1874.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Recife, 4 de julho de 1874.—O escrivão, Manoel do Nascimento Pontes.

Ao sello de 300 rs. Valha sem sello ex-causa.—Oliveira Maciel.

A camara municipal do Recife faz saber a todos os seus habitantes que o Exm. presidente da provincia approvou provisoriamente os seguintes artigos de postura.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de julho de 1874.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque
Presidente.
F. Augusto da Costa,
Secretario.

Secção 4.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco.—Recife, 17 de julho de 1874.

O presidente da provincia, sob proposta da Illma. camara municipal do Recife, constante do officio de 11 do corrente, n. 63, resolve, na conformidade do art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe o art. de posturas abaixo transcripto:

Art. 1º E' prohibido tocar em objectos algum dos jardins publicos, tirar flores, sementes, ou parte alguma dos arvoredos, ou damnifica-los por qualquer fórma: os infractores serão multados em 10$ e tres dias de prisão, e obrigados a indemnisar o damno causado.

§ unico. Na mesma pena incorrem aquelles que por qualquer fórma damnificarem as arvores plantadas nas ruas e praças, ou as gaiolas que as protegem, quer estendendo roupa sobre ellas, quer amarrando animaes, quer lançando-lhes qualquer substancia que as possa prejudicar.—Henrique Pereira de Lucena. — Conforme — O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa. — Conforme—O secretario, Francisco Augusto da Costa.

— Por esta delegacia de policia se faz publico e notorio que foram apprehendidos os objectos seguintes, que se acham depositos na mesma delegacia, para serem entregues a quem de direito pertencerem.

Dous copos de prata, novos, sendo um pequeno, e outro grande, ambos proprios para uso de igreja.

Um par de rosetas de ouro e um alfinete de peito, tudo em bom estado.

Delegacia de policia do 1.º districto da capital, 23 de julho de 1874.

Democrito Cavalcante de Albuquerque.

DECLARAÇÕES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouro de fazenda desta provincia se faz publico, que perante a junta da mesma, irá á praça, pelas 2 horas da tarde do dia 29 do corrente mez, o arrendamento por um anno, do convento de N. S. do Carmo de Olinda, podendo desde já os pretendentes examinar o referido convento.

Secretaria do thesouro de fazenda de Pernambuco, 16 de julho de 1874.

O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Carreia.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Não se tendo reunido numero legal dos Srs accionistas desta companhia, convidados para a assembléa geral do dia 6 do corrente mez, são de novo convidados a reunirem se no dia 29 deste mez, pelas 12 horas da manhã, no escriptorio de suas sessões rua do Cabugá n. 16, afim de deliberar-se sobre as contas do anno financeiro desta companhia, e approvar o orçamento vindouro, devendo nesta occasião ser lido o relatorio do Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo; prevenindo-se aos Srs accionistas, que, de conformidade com o art. 23 dos estatutos, a reunião terá effectividade com o numero dos Srs accionistas que a ella comparecerem.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de julho de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 23 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	201$000
Cinco Pontas.	
Idem n. 114	362$000
Rua larga do Rosario.	
2º andar do sobrado n. 24 A . .	310$000
Idem do sobrado n. 24	408$000
Rua do Amorim.	
1.º andar do sobrado n. 26. . . .	304$000
Rua de Antonio Henrique.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11	120$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua Duque de Caxias.	
Loja n. 77	700$000
Becco das Boias.	
Idem n. 39	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Idem n. 19	153$000
Idem n. 21	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27	243$000
1º andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25 . . .	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 . . .	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 132	701$000
Idem n. 25	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12 . . .	800$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua de S. Bento.	
Casa terrea n. 17	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de junho o de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia da Varzea, convida pelo presente a todos os seus associados para no dia 26 comparecerem na casa de residencia do engenho do Brum, para se proceder á eleição do novo conselho para o anno de 1874 a 1875, por ser o dia 26 do corrente anniversario de sua installação.

Varzea, 18 de julho de 1874.

— No dia 27 do corrente mez, depois da audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos que terá lugar ao meio dia na sala das audiencias, vai á praça uma morada de casa terrea e sotão, com terreno proprio, denominado Ilha dos Ratos, no lugar do Monteiro, freguezia do Pôço da Panella, cuja casa e sitio vai á praça a requerimento da inventariante dos bens deixados por morte de Francisco Geraldo Moreira Temporal, para pagamento dos credores, servindo de base a avaliação de 5:000$.

Juizo de orphãos

Foi transferida para o dia 27 do corrente, depois da audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, ao meio dia, a arrematação da casa terrea n. 2 da rua de S. Gonçalo, avaliada por 2:000$, pertencente ao finado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Domingo 26 do corrente, pelas 10 horas do dia, se reune esta sociedade, afim de eleger a nova direcção, para o que devem comparecer todos os socios.

8.º e ultimo dividendo da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.

Paga-se o 8.º e ultimo dividendo á razão de 1,95 %, no escriptorio á rua do Vigario n. 13, 1 andar, nos dias 20, 21, 22, 23 24 e 25 do corrente, das 11 da manhã á 1 da tarde, devendo os Srs credores apresentar seus titulos. Depois daquelles dias os pagamentos somente serão feitos ás quintas-feiras, e por isso os Srs. credores tenham a bondade de vir logo receber ou mandar seus procuradores nos dias acima fixados.

Companhia Fidelidade
Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Armazens da companhia pernambucana.
Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA
VICEÑTE

Sabbado 25 do corrente.

Ultima recita
da empreza, por ter de retirar-se a companhia na segunda-feira proxima.

Grande espectaculo
de canto dança e declamação !
Beneficio do Vicente

Opereta em 3 actos, original brasileiro, musica do maestro Colás :

A TORRE EM CONCURSO

Opereta em dous actos, original francez, musica de Offemback :

A rainha Crinoline
OU O
Reinado das mulheres

O beneficiado em virtude de seus muitos afazeres, não póde passar os bilhetes deste espectaculo, e por este motivo entrega-se á protecção livre e espontanea do illustrado publico desta capital.

Os bilhetes estão á venda no lugar do costume.

O emprezario do theatro Santo Antonio, ao retirar-se temporariamente desta capital com a sua companhia, faltaria ao mais sagrado dos deveres se não desse um publico testemunho de sua gratidão ao generoso publico que aqui o sustentou ha dous annos e á imprensa moralisada pelas provas de consideração ao theatro e aos artistas.

Ao Sr. Antonio José Duarte Coimbra, digno proprietario do theatro, manifesta igualmente o emprezario a sua gratidão pela delicadeza e cavalheirismo que sempre lhe dispensou.

A todos o seu reconhecimento e gratidão. Quer na provincia da Bahia, para onde foi chamado, quer em outro lugar onde o leve o destino, será immorredoura a lembrança de tantos favores recebidos.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Domingo 26 do corrente

Espectaculo de despedida da companhia, offerecido em beneficio do hospital Portuguez de Beneficencia.

Comedia – drama em 4 actos, ornada de musica :

Recordações da mocidade.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto :

Uma experiencia.

Principiará ás 7 1/2 horas.

O theatro achar-se-ha decorado e duas bandas de musica tocarão alternadamente no salão da entrada.

O resto dos bilhetes estarão á venda no theatro no dia do espectaculo.

CIRCO EQUESTRE

NO
CAMPO DAS PRINCEZAS
COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

Grande e variado espectaculo
Domingo 26 do corrente
A's 5 1/2 horas da tarde

O programma constará de trabalhos equestres, gymnasticos, equilibrios, saltos, e grande quadro allegorico, ou o Triumpho de Caligula nas ruas de Roma.

N. B. — A companhia dará sempre que o tempo permittir espectaculos ás quartas e domingos, sendo nos dias santos ás 5 1/2 horas da tarde e nos dias uteis ás 8 da noite.

AVISOS MARITIMOS.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga : os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

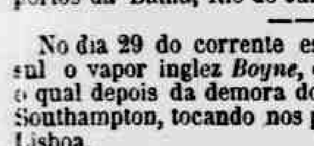

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Boyne*, commandante F. Beeks, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi
(DE 4027 TONALEDAS)
Commandante Bax.

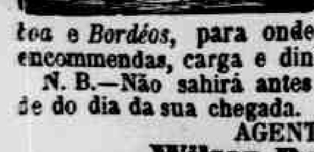

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa* e *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga ; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio Grande do Sul

O brigue nacional *Saky* sahirá para o porto acima, e recebe a carga precisa para alastrar : trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario numero 1.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente o vapor *Dantas*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
7 – Rua doBom Jesus – 57

PARA'

A escuna *Georgiana* segue nestes dias para o porto acima, e recebe carga a frete : a tratar com Tasso Irmãos & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul
CEARÁ
Commandante Alcoforado.

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte
PARANA'

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Receberá só encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.
7 – RUA DO VIGARIO - 7
Pereira Vianna & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

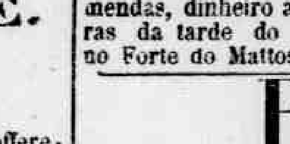

O vapor *Coruripe*, commandante Santos seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Bahia

Para este porto segue em poucos dias o hiate *Dous de Julho*, por ter alguma carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Rio de Janeiro
Sympathia

Para este palhabote portuguez, já está contratada parte de sua carga a frete ao referido porto. Para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES.

LEILÃO

DE
moveis e mais artigos, e uma canôa propria para familia
HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No segundo andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n 25

O agente Dias, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos pertencentes aos bens do fallecido Manoel Antonio Vieira.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 commoda de dito, 1 sofá de jacarandá, 2 espelhos, moldura dourada, 4 jarros para flores, 2 bancas para jogo, de jacarandá, 1 mesa redonda de dito, 1 guarda-roupa de mogno, 1 marqueza de amarello, 1 mesa de dito, 1 mesa para jogo, 1 cama de amarello, 1 commoda de mogno, 1 aparador de amarello, 1 commoda de dito, 1 guarda-roupa estragado, 2 pares de lanternas, 1 candieiro para kerosene, 1 par de escarradeiras e 1 canôa, propria para familia ; para qualquer informação á agencia da rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.° andar.

LEILÃO

DE
MIUDEZAS
AVARIADAS
HOJE
ás 10 1/2 horas

O agente Pinto, em cumprimento do mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara desta cidade, levará a leilão, a requerimento de Cardoso & Freitas, e por conta e risco de quem pertencer, de differentes miudezas, damnificadas em razão da extravasação de agua putrida e materias fecaes do cano collocado no estabelecimento da rua Primeiro de março n. 7, pela companhia Recife Drainage. O leilão será effectuado ás 10 1/2 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilaõ

DE
calçados e miudezas
A SABER:

5 duzias de borzeguins escocezes, pellica amarella.
5 ditas de ditos ditos, chagrin de côres.
10 ditas de ditos ditos, casemira de côres.
5 ditas de botinas turco, preto.
5 ditas de ditas sarjado de côres.
3 ditas de sapatos, idem idem.
Uma caixa com fitas de sarja de cores, n. 1 1/2 a 20, e fitas de velludo preto, sortidas.

Hoje
A'S 11 HORAS EM PONTO.
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE
20 meias caixas com queijos flamengos, 10 ditas inteiras com ditos, 5 ditas com 40 ditos preto, chegados por este vapor, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos Srs compradores

HOJE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

SABBADO 25 CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Agente Pestana
LEILAÕ

DE
uma factura de fogo
A saber :

11 duzias de pistollas de 12 tiros.
9 ditas de ditas de 10 tiros.
5 1/2 ditas de ditas de 8 tiros.
11 1/2 ditas de ditas de 6 tiros.
15 ditas de ditas de 4 tiros.
6 ditas de ditas de 2 tiros.
6 ditas de ditas de 3 tiros.
6 ditas de gira sol, sem bomba.
6 1/2 ditas de ditos, com bomba.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, do fogo acima mencionado, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO.
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Leilão

DO
engenho S. Matheus, sito na freguezia de Gamelleira
SEGUNDA-FEIRA 27 DO CORRENTE
As 11 horas da manhã
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias venderá, no dia e hora acima designados, a requerimento do Dr. curador do interdicto D. Narcizo Vidal, o engenho S. Matheus, moente e corrente, com todos os seus edificios, casas de lavradores, machinas, cercados, logradouros e matas, o qual limita-se pelo nascente com os engenhos Viração e S. Boaventura, pelo poente com terras de Duas Barras, pelo norte com terras dos engenhos S. Vicente e Amaragy de agua, e pelo sul com terras de Bom Successo e Gamelleira.

Para qualquer esclarecimento podem desde já os Srs. pretendentes dirigirem-se ao escriptorio do referido agente, em poder de quem se acham os competentes documentos, que poderão examinalos.

LEILÃO

DOS
carros com arreios e cavallos da coxeira da rua do Imperador n. 23
TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE
pelo agente Martins
A's 11 horas.
Agente Pestana

Agente Pestana
Leilão

DE
6 caixões marca J M S, com 418 meias caixas com charutos Exposição, de M. M. Sampaio, e 264 meias ditas Liricos, vindos da Bahia no paquete nacional *Ceará*
TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE
Ás 11 horas em ponto.
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos charutos acima mencionados, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Segundo leilão

DAS
dividas activas, na importancia de .... 9:241$791, da massa fallida de Farias & Lessa
Terça-feira 28 do corrente
as 11 horas da manhã
No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, em cumprimento do mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará de novo a leilão as referidas dividas, servindo de base a offerta de 540,000 reis, que foi obtida no primeiro leilão.

LEILÃO

NA
Feira Economica
Rua do Rosario estreita n. 45
QUARTA-FEIRA 29 DO CORRENTE
Pelo agente Martins.

De diversos artigos que estarão á exposição dos concurrentes, assim com 3 cabras, boas leiteiras (bicho).

ás 11 horas da manhã.

Agente Dias
LEILÃO

DE
um bom predio de dous andares e sotão, situado á rua do Visconde de Pelotas n. 1.
Sexta-feira 31 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o sobrado de 2 andares e sotão, com os commodos seguintes : primeiro andar, 2 salas e 5 quartos, segundo andar com os mesmos que o primeiro, e sotão com 1 sala e 4 quartos.

Fica em optima posição, pois apanha tôda a praça do Conde d'Eu, e rende annualmente ..... 1:440,000 rs.

Os Srs. pretendentes para qualquer esclarecimento podem dirigir-se ao escriptorio do agente, onde terá lugar o referido leilão.

Em continuação o mesmo agente venderá, por conta e risco de quem pertencer, algumas joias com brilhantes.

LEILÃO

No dia 2 de agosto
pelo agente Martins.
No armazem da rua do Barão da Victoria, junto ao Bazar Universal do Carneiro Vianna

CONSTANDO DE :

cadeiras de guarnição, ditas de braços, ditas de viagem, espelhos, ternos de bandejas, camas de ferro, machinas de costuras, caixas de musica, estojos para viagem, facas finas, garfos de metal, e um infinidade de objectos de gosto, que serão vendidos ao correr do martello para liquidar facturas.

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO

de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs
Em continuação

Constando de : casemiras pretas e de côres, em cortes e em peças, pannos finos, brilhantina branca, chitas, algodões, cobertores, chales, lenços, gravatas, merinós, bombazinas, cambraias, espartilhos, meias, collarinhos, bramantes, grosdenaples, popelinas, tapetes, chales, capas de seda, brins brancos e de côres, chapéos de differentes qualidades, chapéos de sol, camisas para homens e meninos, peitos para camisas, sargelim, atoalhado, véos para casamentos, chitas de ganga adamascada, damasco e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 12 de agosto
RUA DO BOM JESUS N. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., farão leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e por intervenção do agente Pinto, de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 63, onde se effectuará o leilão.

Em continuação

vender-se-ha tambem differentes volumes com camisas francezas, popelinas, chitas e cobertores, ultimamente despachados.

O leilão principiará ás 10 horas e meia

AVISOS DIVERSOS

Ao corpo do commercio

José Luiz Alves Vilella e João Pereira da Silva, com armazem de madeiras nacionaes á rua nova de Santa Rita n. 1, sob a razão social de Alves Vilella & Silva, declaram a quem interessar possa, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham em dito armazem, ficando todo o activo e passivo da casa commercial a cargo do socio João Pereira da Silva. Recife, 22 de julho de 1874.

Maria Amelia Bastos Cavalcante.

Manoel da Silva Bastos, Joaquina C. da Silva Bastos, Praxedes Ferreira Cavalcante, Manoel da Silva Bastos Junior, Pedro G. da Silva Bastos, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o cadaver de sua filha, esposa e irmã Maria Amelia Bastos Cavalcante ; e de novo rogam-lhe o caridoso obsequio de assistirem ás missas que se hão de rezar na capella do cemiterio, igreja de S. Pedro e convento da Gloria, segunda feira, 27 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã.

Henriqueta Maria do Carmo Fonceca.

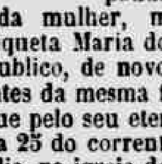

João Coelho de Almeida e seus filhos Manoel Pinto Ribeiro da Silva, Adelaide Delfina Perpetua da Silveira, Joaquim Coelho de Almeida e Antonio Coelho de Almeida, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada mulher, mãi, nora, sogra e cunhada, Henriqueta Maria do Carmo Fonceca, ao cemiterio publico, de novo as convidam, bem como, aos parentes da mesma finada, para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar no dia 25 do corrente, pelas 6 1/2 horas do referido dia, na igreja de S. Francisco, 7.° dia de seu passamento, e desde já agradecem a todos por mais este acto de religião e caridade.

Domingos José da Costa

O bacharel José Domingos da Costa, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, manda resar missas pela alma de seu finado pai, Domingos José da Costa, na igreja de S. Francisco, e convida aos seus amigos e aos do mesmo finado.

Antonio da Silva Guimarães.

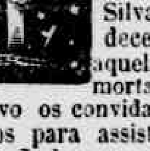

José Joaquim da Silva Guimarães e seus filhos, João Tiburcio da Silva Guimarães e Maria Magdalena da Silva Guimarães e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que acompanharam os restos mortaes de seu presado pai e avô, e de novo os convidam e a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar no dia 28 do corrente pelas 7 horas da manhã, no recolhimento da Gloria, na igreja de S. José do Manguinho e convento de N. S. do Carmo.

Alferes Manoel do Nascimento Costa Lima.

Os officiaes do 2.° batalhão de infantaria, tendo de suffragar a alma de seu presado companheiro o alferes Manoel do Nascimento Costa Lima, no dia 27 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Carmo, rogam encarecidamente o comparecimento dos parentes e amigos daquelle finado e de seus companheiros d'armas do 9.° batalhão, deposito de recrutas, companhia de cavallaria e dos corpos especiaes, pelo que lhes hypothecam desde já sincera gratidão.

Manoel José de Azevedo Santos Junior.

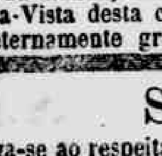

Manoel José de Azevedo Santos, seus filhos e genro, agradecem cordialmente aos seus parentes e amigos os ultimos serviços que prestaram ao seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado Manoel José de Azevedo Santos Junior, e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam rezar no dia 27 do corrente, ás 5 horas da manhã, na igreja de N. S. do Rosario da Boa-Vista desta cidade, pelo que se contessam eternamente gratos.

Sorvete

Roga-se ao respeitavel publico e ás Exmas. familias, que a antiga casa de sorvete da rua Nova n. 67, continúa a vender o afamado sorvete, hoje ainda mais aperfeiçoado. Chama-se a attenção a fabricação de sorveteiras inteiras para partidas, etc., etc.

— Precisa-se na rua Augusta, hoje Coronel Suassuna n. 201, uma ama para cozinhar para duas pessoas e engommar para as mesmas : quem estiver nestas condições appareça na mesma casa a qualquer hora.

Obras ineditas e colleccionadas do finado vigario Francisco Ferreira Barreto.

Os editores desta importantissima obra, avisam aos senhores, que ainda não a assignaram, que o façam até o dia 15 de agosto, o mais tardar, é quando se acha prompto o primeiro volume ; depois desta data em diante não se receberá mais assignatura. Assigna-se em todas as livrarias e na typographia dos abaixo assignados na razão de 5$, os dous volumes, depois desta data em diante será de 8$; a assignatura será paga á entrega do 1.° volume.

Carlos Eduardo Mohlert & C.
Editores.

— Desappareceu no dia 20 de junho deste anno o menino João da Cruz Ferreira, menor de 11 annos, cara bexigosa, e trajava camisa branca e calça de riscado : quem o encontrar ou delle souber noticias, roga-se o faça saber no becco das Barreiras n. 9, Boa-Vista.

Ao commercio.

O abaixo assignado declara por sua vez, que desde o dia 14 do corrente despedio-se da casa dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, onde era empregado, e isto por motivos particulares que não tem relação com os mesmos senhores nem com o commercio. Recife, 22 de julho de 1874.

João Alvares Fernandes Barros.

Aluga-se

a casa terrea sita na rua de Paysandú, com agua potavel ; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ao publico ! ! !

A sociedade Coração Livre Popular, cumprindo com o art. 4° de sua constituição, deliberou inaugurar na casa de seus trabalhos, á rua do Livramento n. 25, 3° andar, as aulas primarias e secundarias para todos aquelles que se queiram illustrar, sendo professores os Srs. André José de Almeida Catanho e Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa, fazendo a installação solemne hoje 25 do corrente, pelas 7 horas da noite. Convida a todos os associados para este acto de desenvolvimento das lettras e sciencias, e progresso do povo brasileiro. Scientifica-se áquelles que se quizerem matricular, que deverão entender-se com os professores. —O secretario interino,

Manoel José de Almeida Catanho.

PEDIDO

Pede-se ao muito digno Sr. Vicente, que leve á scena no espectaculo de domingo, alem do que está annunciado, a mui graciosa comedia — Rede para noivos.

Algumas familias.

— O abaixo assignado faz sciente que em 23 do corrente lhe foi offerecida uma vacca por pessoa desconhecida, e como o abaixo assignado desconfiasse, comprou com condição de pagar no dia 28 do corrente ; se alguem se julgar seu dono appareça na rua do Conde da Boa-Vista n. 63, dando os signaes e pagando as despezas, lhe será entregue, no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife 24 de julho de 1874.

Joaquim Jacintho de A.

— Pergunta-se a certo trapicheiro de barbas inglezas, se já está quebrado, para estar retalhando as botijas de cerveja no armazem aos vendelhões a 600 rs. a botija ? que vergonha ! ! para que tanta basofia meu charlatão...

Attendei ! ...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para
Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar
Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento : assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias do paladar.

Só na confeitaria do Campos

Para a boa conservação
D
VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

Casa de saude de Santo Amaro.

João da Silva Ramos, proprietario da casa de saude, tendo regressado da Europa, reassumio a administração, e o serviço medico do mesmo estabelecimentos, e espera que o publico continue a depositar a confiança, que sempre depositou em vista de seu zelo e interesse pelos doentes alli recolhidos.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, prestando-se a tratar de qualquer doente dentro ou fóra da cidade, e dando consultas diariamente das 10 ás 12 horas da manhã em seu escriptorio na rua do Imperador n. 67.

João da Silva Ramos, devendo receber mensalmente da Europa, vaccina de superior qualidade, presta-se a ir vaccinar qualquer pessoa em seu domicilio ou em seu gabinete na rua do Imperador n. 67, nas quartas-feiras e sabbados das 10 ás 12 horas da manhã.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Mudança.

João José Rodrigues Mendes faz sciente que mudou seu estabelecimento de generos de estiva, para a mesma rua da Madre de Deus, armazem n. 4. confronte á guarita do consulado provincial

—As pessoas que compraram bilhetes para a rifa de uma carroça e um boi, que deveria ter lugar a sua extracção no dia 25 do corrente, e que já tiverem pago sua importancia, queiram vir receber a mesma importancia, pois que a mesma rifa deixa de ter lugar. Recife, 23 de julho de 1874.

— Ha para alugar um bom sitio na Boa-Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

— O abaixo assignado deparando com um annuncio no *Diario de Pernambuco* de hontem, assignado por seu irmão Antonio da Costa Teixeira, vem protestar contra o mesmo ; declarando que existe uma lettra particular da quantia de 500$000, sacada por José Luiz Alves Vilella, e aceita por Antonio da Costa Teixeira, garantida pelo abaixo assignado : cuja lettra, declara o mesmo que fôra proveniente de luvas que garantira por uma casa onde seu irmão pretende commerciar ; por tanto faz sciente ao digno corpo do commercio que não se responsabilisa por dita lettra, só sim no caso de não ser paga pelo aceitante.

Recife, 25 de julho de 1874.

Manoel da Costa Teixeira,

Caixeiro.

Precisa-se de um com pratica de venda : a tratar no Caes 22 de Novembro n. 38.

Declaração.

Não se entende com o Sr. Dr. Epaminondas de Souza Gouveia, o annuncio que foi publicado neste *Diario*, no dia 20 do corrente mez.

— Aluga-se uma casa terrea com bastantes commodos : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 49, segundo andar.

NOVOS MEDICAMENTOS FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte. — Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves. e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte—Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault. — As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia. de Grimault.—Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas*.

Vinho de quina ferruginoso de Grimault.—Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xarope de chloral hydratado do Dr. Leconte.- Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as apoplegias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault.— Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault. – Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault.–Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard.—Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault. — Empregam se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault.—E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson. Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson. — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Clyconina Sichel. — Linimento muito superior aos ceretos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault. — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermittentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault. — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)
Ahi se encontram :
Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$
Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.

Dbaia. e outras mvitas.

E outras plantas : na Capunga á rua da Ventura n. 25.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade ; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defesa de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio rua do Duque de Caxias n. 37.

Companhia
EDIFICADORA DA PROVINCIA DE Pernambuco.

Aos Srs. subscriptores da dita Companhia.

Venho levar ao conhecimento dos Srs. subscriptores e do publico em geral que apezar da necessidade que esta provincia tem de ver funccionar sua utilitaria companhia de edificações, cujos beneficios e vantagens de toda especie são incontestaveis, e serão sempre acima dos de toda e qualquer outra empreza, ninguem deixa de o reconhecer.

Todavia até esta data o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas ainda não mandou á presidencia desta provincia o decreto autorisando a companhia edificadora desta provincia a dar começo a suas operações.

Espero que o decreto chegará breve acompanhado de todos os papeis e documentos que mandei em agosto de 1873 por intermedio da mesma presidencia.

Vendo em fins de maio que já se tinham passado 9 mezes, sem nada receber da côrte, resolvi-me a levar esta occurencia á consideração de S. Exc. o Sr. presidente, pedi-lhe em 4 de junho proximo passado que se dignasse dar as providencias que julgasse mais convenientes.

Voltei á secretaria do governo em 17 do mesmo mez, e soube que o Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena tinha dado uma nova prova do interesse que toma e do desejo que tem de ver funccionar esta importantissima empreza o mais breve possivel.

Eis o resumo das informações que me foram dadas:

« Em 15 de junho de 1874, S. Exc. o Sr. presidente da provincia dirigio a S. Exc. o Sr. ministro da agricultura um officio pedindo solução da petição que lhe foi dirigida em 21 de agosto de 1873, sob n. 77, relativa á approvação dos estatutos da companhia de edificações da provincia de Pernambuco, da qual F. M. Duprat é encorporador.»

Recife, 20 de julho de 1874.

F. M. Duprat.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 3716 com 700$, um meio n. 2298 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (108), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da irmandade de Sant'Anna, da igreja da Madre de Deos (109ª), que se extrahirá no sabbado, 25 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750

Manoel Martins Fiuza.

Joaquim de Azevedo Carvalho S. Varejão

O bacharel Joaquim José de Carvalho S. Varejão, Maria Victoria de Azevedo Carvalho S. Varejão, Martiniano de A. Carvalho, Clementina de Azevedo Carvalho S. Varejão, Antonio Agustinho de Azevedo Carvalho S Varejão, Leopoldina Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Luciano de Carvalho Filgueiras, Francisco Cavalcante de Carvalho, José Joaquim de Carvalho Filgueiras e Antonia Annunciada Cavalcante de Carvalho, agradecem cordialmente a todas as pessoas de sua intima amizade, que se dignaram acompanhar os restos de seu mui presado filho; e rogam lhes o mais caridoso obsequio de assistirem ás missas que celebram-se pelo seu eterno repouso, na igreja de N. S. do Carmo, pelas 8 horas da manhã do dia 25, setimo de seu fallecimento; e desde já se confessam summamente agradecidos.

AO COMMERCIO.

João Pereira Moutinho, para evitar qualquer duvida, julga conveniente declarar, ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que o Sr. Bazilio Gomes Pereira Rodrigues, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 30 de junho proximo passado.

Recife, 18 de julho de 1874.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

Cozinheiro.

Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem e que seja de boa conducta, preferindo-se escrava, para casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

— Ouverture de lapention bourgoise, rua do Bom Jesus n. 26; 1.º andar.

— No dia 21 do corrente, fugio um cãozinho da raça Kingcharles, com os signaes seguintes: preto e côr de café por baixo da cabeça, pés e peito, pello lustroso, fino e comprido, orelhas muito grandes, e muito manso, e acode pelo nome de Millord; quem o encontrar ou o tiver recolbido, terá a bondade de o mandar ao caes do Capibaribe (ponte velha) casa entre ns. 6 e 8, onde será gratificado.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte-Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

Aviso.

Adamson, Hovie & C. participam ao respeitavel corpo do commercio desta praça que, continuando a gyrar sob a mesma razão social, tem admittido como socios novos Horatius James Cannan e William Munn Webster, tendo se retirado os socios James Pender Logan e William Reid desde o 1.º de Janeiro proximo passado.

— No pateo da Matriz de Santo Antonio n. 6 tem amas para cozinhar e engommar, e tambem para andar com crianças, que se alugam a preço commodo.

Declaração.

Nós abaixo assignados, estabelecidos com armazem de fazendas á rua da Imperatriz n 40, sob a firma de Manoel Burlamaque & C., declaramos ao respeitavel publico, e com especialidade ao distincto corpo do commercio, que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que no referido armazem tinhamos, retirando-se o socio José Alves Machado Guimarães pago e satisfeito, e ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque, que continúa no mesmo armazem sob a mencionada firma.

Recife, 17 de julho de 1874.

Manoel do Nascimento Cesar Bularmaque.
José Alves Machado Guimarães.

Escrava.

Precisa-se alugar uma para tratar de meninos e mais serviços de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de 200$000 a juros, pagando-se dous por cento ao mez e dando se uma meia-agua para garantia á dita quantia: quem tiver dirija-se á rua da Santa Cruz n. 12, ou no pateo da mesma n. 12, açougue. Assim como, vende-se uma liteira nova, propria para viagem, por commodo preço.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas....... } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL
DE
JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e e melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
DE
AUGUSTO CAORS
Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue. sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES
Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
(ANTIGA RUA DA CRUZ)
PERNAMBUCO.

A 240 RS. O COVADO.

Lindas tarlatanas de cores, de assento branco e preto com salpicos, para vestidos, pelo baratissimo preço de 240 réis o covado, na loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua do Crespo n. 13.

Reuniao popular!
Hygiene e economia

Quereis passar algumas horas satisfeito?
Quereis conservar a força dos orgãos digestivos?
Quereis espancar os peripecias da vida?
Quereis viver engolfado no prazer?
Quereis prevenir muitas enfermidades?
Quereis gozar os effeitos da boa economia?
Quereis ter appetites e facil digestão?
Quereis, finalmente, ser feliz e ditoso?

Attendei aos meios:

Vinde incontinente ao muito conhecido e preconisado —armazem do Campos— á rua do Imperador n 28, onde encontrareis todos os agentes (sem ser de leilão) necessarios para conseguirdes os gozos que vos offerecem as affirmativas, que, indispensavelmente exigem as oito perguntas preditas, isto é, encontrareis os generos mais finos e gostosos que por ventura tenham alimementado os estomagos mais susceptives e delicados, encontrareis os vinhos mais puros que teem exportado os paizes mais vinhateiros do mundo e que fazem espancar a mais impertinente tristeza, deixando, com certeza, inraizado o germen da alegria, que, inundando de perfumes o oceano da alma a — imaginação— exercerá, poderosamente, prodigiosa inspiração sobre todas as cabeças a que tenha feito a sua ascensão; encontrareis os acepipes mais melindrosos, de cheiro activo e embriagador; encontrareis, em summa, iguarias deleitosas, petiscos deliciosos e tudo o que ha de mais provocador (depois da mulher) e que vos pode suavemente transportar ao paraizo da gastronomia, fazendo-vos gozar a mais real das felicidades da vida humana, a — boa mesa—

Visto como:

N. 28—Com o emporio das tripas—N. 28.
N. 28—Recheiado de iguarias—N. 28.
N. 28—Se pode dos embuçados—N. 28.
N. 28—Repetir as picardias!—N. 28.
—Rua do Imperador—

Mesmo porque:

E' patente e apregoado por todos os medicos de mais celebridade que os bons alimentos são essencialmente necessarios para a boa conservação da saude e uma das bases mais poderosas para —assegurar o completo desenvolvimento das faculdades physicas e moraes da creatura; — e com effeito, se assim não é, respondam-nos qual a causa porque em cada canto que paramos descobrimos uma quantidade enorme de crianças *rachiticas* e *infesadas*, de moças *debeis* e de uma construcção *franzina*, de rapazes *macilentos* e sem *vigor* e finalmente de toda a mais bicharia, digna por certo de melhor sorte, verdadeiros typos do *desfallecimento* e que nos deixa physiologicamente conhecer os effeitos mephiticos da má alimentação, de que irreflectidamente fazem uso? Silencio profundo! Confirmação absoluta!

Verdades puras:

Quem negar já ousou dos paios a fama,
Dos presuntos os sabores requintado?
E do vinho o poder que leva á cama
Vida ao enfermo e força aos esfalfados?

Além do que:

E' um facto conscienciosamente provado e que só poderá ser contestado por algum hypocrita imbecil, de que ninguem está tão habilitado a vender —bom e barato — como o Campos, o que é de facil intuição, attendendo se a que o seu fim é fazer com que todos venham comprar em seu armazem, para o que não se acha, felizmente, sob o jugo do egoismo, e nem tão pouco é alimentado pela ambição do —ouro— e sim pelo desejo de bem servir aos seus freguezes, dispensando a todos —agrado e sinceridade.

Embora que:

Ruja, ruja os invejosos,
Fallem, pulem, saltem, berrem:
Não poderão, desditosos,
Competir, não, mais esperem...

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,
Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho,
tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para armamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

— Offerece-se uma mulher para lavar e engommar roupa de homem, por preço modico, promettendo todo o asseio e promptidão: a tratar no pateo do Terço n. 5.

Manoel da Silva Pontes

avisa a seus amigos e freguezes, que se acha de posse e na direcção de sua casa commercial, e prompto a receber as ordens dos que quizerem continuar a honra lo com sua amizade e confiança. Recife, 16 de julho de 1874.

Attendam á Nova Esperança

á rua Duque de Caxias n. 63, que além do bom sortimento que já tinha de artigos de moda e phantasia, acaba de receber mais o seguinte:

Verdadeiro oleophane para a barba.
Brilhantina para os cabellos.
Boas navalhas de puro aço.
Finissimas tesouras para unhas e costura.
Lanternas economicas.
Estojos para tratamento das unhas.
Abridores de luvas, osso e madeira.
Lindos medalhões de madreperola com caçoleta.
Bons pentes de tartaruga para regaço.
Suspensorios de seda, algodão, para calça de homens e meninos.
Commodas ligas lisas de seda para meias.
Toucas de crochet para crianças.
Bolsas para viajar-se.
Finas esponjas para banhos.

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

aproveitem.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

— Aluga-se dous escravos muito sadios e fieis, para serviço que comece das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, sendo um delles muito bom pintor e jardineiro, entendendo de todo serviço de jardim: na Soledade, defronte do palacio do bispo n. 73. Na mesma casa compra-se uma escrava que seja perfeita cozinheira e engommadeira, sendo de seus 30 annos, e muito boa conducta: a tratar a qualquer hora na mesma casa.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira: a trater na rua do Commercio n. 9, 1º andar.

CASA.

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, com bastantes commodos: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Só ella!

A Chapelaria Imperial é a unica que tem os commodos e verdadeiros chapéos de copa molle e aba dura: na Chapelaria Imperial, á rua Primeiro de Março n. 6.

Villa de Palmares.

As Sras. Carroll participam aos Srs. pais de familia, que abriram um collegio francez para o sexo feminino na villa de Palmares, onde receberão alumnas internas e externas. Ensinar-se-ha além do francez, portuguez, inglez, arithmetica, geographia, historia, musica, bordados, etc. Tambem se propõem a receber alumnas das 3 ás 6 horas da tarde, por metade do preço: para tratar na mesma villa, no pateo da Feira.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Carta.

Na rua do Livramento n. 26 existe uma carta com urgencia para ser entregue ao Sr. Rodrigo Gonçalves Bastos.

Albuns para retratos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber um lindo sortimento de albuns para retratos, os mais elegantes que teem vindo a este mercado, tendo-os de diversos tamanhos e preços; a elles antes que se acabem.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

— Aluga-se o sobrado n. 27, á rua de Lomas Valentinas, o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel, e um escravo de 14 annos: no segundo andar da mesma casa.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é verdade.

Rufino fugio

Em fins do mez de fevereiro fugio o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 30 annos, mais ou menos, côr preta, cabellos carapinhos, e alguns brancos, estatura regular, um tanto magro, tem todos os dentes, é aleijado da perna direita, bastante prosista, e sobre tudo quando bebe; foi comprado a Manoel Travasso Larinho, e consta achar se em S. Vicente, freguezia de Itambé: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo a rua da Madre de Deos n. 5, 1º andar, das 9 ás 4 horas da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão gratificados.

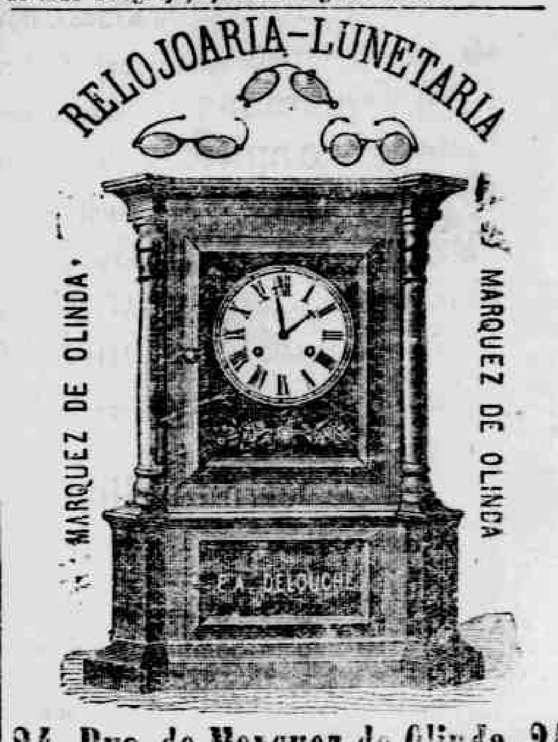

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda rua Primeiro de Março n. 7 A.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, peneinez, ponteiras para charutos e cigarros; escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de 15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	» 10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	» 15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	» 20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria

34—Rua larga do Rozario—34

PERNAMBUCO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, thisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 = Rua larga do Rosario = 34

PERNAMBUCO.

Escrava fugida.

No dia 25 do proximo passado mez de abril, indo vender fructas ao Recife a preta Maria, crioula, cor fula, idade 40 annos, mais ou menos, com falta de um olho, cheia do corpo, peitos muito volumosos, feia de feições; deve estar occulta em alguma casa por ser de costume assim o fazer, e protesta-se contra quem a tiver acoutada com todo o rigor da lei: quem a apprehender, leve-a á cidade de Olinda, nos Arrombados, sobrado defronte da igreja.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Ao publico e ao commercio

Eu abaixo assignado declaro desde a data já annunciada que dissolvi a sociedade que tinha na praça do Conde d'Eu n. 15; qualquer conta ou letra que houver, aceitada ou endossada por Manoel da Costa Teixeira, o abaixo assignado está desonerado de dita quantia, porque nada deve.
Recife, 23 de julho de 1874.
Antonio da Costa Teixeira.

AGUAS MINERAES NATURAES
DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy
por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula
Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA
DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa de commercio: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Vicente fugio

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa donde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás, foi escravo: roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entregal-o na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

— Alugam-se boas amas, tanto seccas como de leite: na travessa da matriz de Santo Antonio n. 6.

Copeiro.

Quem precisar de um rapaz portuguez, com habilitação e que dá fiador á sua conducta: dirija-se á travessa do Livramento n. 10, sobrado.

Signaes do negro Feliciano

crioulo, idade, 40 annos pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, m l feito de pés, tendo um dos dedos grande, ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha seis mezes desta segunda fugido, e da primeira esteve dous annos no engenho Tambador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão C. José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia e por estes engenhos está occulto como tem estado. Veio pelo primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta; recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo e leva-lo no engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira; o dito negro intitula-se forro, com o nome de José Feliciano.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar no primeiro sobrado passando a ponte grande da Magdalena.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores desta massa, novamente convidam aos respectivos credores, para no prazo de oito dias, apresentarem seus titulos afim de serem classificados e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa. Rua do Imperador n. 39, 1.º andar.

Costureira

Na travessa da rua da Palma n. 26, defronte do becco do Possinho, coze-se com perfeição e aceio qualquer obra; da-se fiança e manda se levar as obras aos freguezes.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico

DO

Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.
Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.
Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.
ESPECIALIDADES
Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.
Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Aluga-se

uma mobilia de jacarandá para sala, com tampos de pedra: a tratar no Corredor do Bispo n. 15.

Desappareceu

da casa do abaixo assignado no dia 13 do corrente, o seu escravo de nome Manoel, conhecido por Manoel Amaral, com os signaes seguintes: baixo, secco, falla muito, porém, um pouco atravessado, foi escravo do Sr. Andrade, na Parahyba do Norte: roga-se a quem o apprehender, leve-o á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita.

Bellarmino Alves Arôcha.

— Aluga-se o 1º andar da rua da Imperatriz n 22: a tratar na rua de Hortas n. 106.

Attenção

Luiz Pereira de Farias, declara que negocio algum tem no Caes 22 de Novembro, n. 36.

A M A S Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para lavar e engommar, preferindo-se a primeira, escrava: na rua do Crespo n. 7.

— Precisa-se de uma ama para engommar: na travessa do Corpo Santo n. 25.

Ama de leite

Aluga-se uma preta, escrava, moça e sadia, parida ha pouco, com bastante leite; quem precisar dirija-se á rua Direita n. 32, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Cotovello n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de moço solteiro: na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, n. 38.

AMA Offerece-se uma de boa conducta para andar com menino, levando em sua companhia um filho de idade de 4 annos: quem precisar dirija-se á Torre, quarto sitio á esquerda, depois da ponte.

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keiler & C.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

— Na noite de domingo, 5 do corrente, furtaram do engenho Rola, freguezia da Escada, dous cavallos: um russo, não claro, velho, dentes quebrados, de sella, carregador e esquipador obrigado, tem marcas de colheira nos lados por trabalhar em carro, ferros á margem no quarto direito e no queixo menor, com o signal dous ou dez. Outro, alasão tostado, os mesmos ferros em cima da anca e na queixada, carregador obrigado na redea, e tem ma redea, trabalha na cangalha. Ambos estão gordos, o russo é grande, e o alasão novo, tamanho de meio acima. Informam que estes animaes foram furtados por Manoel Joaquim Tavares, que já esteve no coito do finado Siqueira, no engenho Mupan, e Mathias Antonio de Souza, feitor de Manoel Antonio Dias, senhor do engenho Rola, por ter sido despedido, visto saber o dito senhor do engenho que aquelles eram ladrões de cavallos, que vieram accossados do Cabo, onde lhe foram apprehendidos dous cavallos furtados no engenho Guerra. Gratifica-se bem a quem der noticias dos dous cavallos furtados, no engenho Rola, já dito.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua-Fria com 60 palmos de frente e 350 de fundo; tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Moças, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés finos, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Panguaú, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Apollo n. 33, por preço commodo: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31, 1º andar.

FOGO DO AR.

Recebe-se encommendas de fogo do ar, para dentro e fóra da provincia: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

Attençaõ

Na rua estreita do Rosario n. 35, prepara-se bandejas com todo gosto para casamentos e bailes, pelo barato preço de 20$ e 15$, bandejas armadas com bolos finos, que fazem muita vista e satisfaz a seus donos; na mesma casa faz-se bouquets para noivos, com fita bordada a ouro, dando-se os cravos, sendo a encommenda feita 4 dias antes e faz-se mais barato do que em outra qualquer parte; enfeita-se velas para baptisados, com toda perfeição; faz-se lindos bouquets de cera para offertas, por muito barato preço; e bouquets de rosas, cravos, dhalias, saudades e qualquer flor que seus donos queiram, com fitas bordadas a ouro; bouquets para enfeitar bolos, por todo preço: tudo na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar.

Já temos gelo.

O Vicente, antigo fabricante de sorvete, á rua Nova, avisa aos seus amigos e freguezes que se mudou para o Café Imperatriz, aonde espera o madamismo e a rapazeada com o agradavel sorvete de todas as qualidades.

Para santuarios

A NOVA ESPERANÇA recebeu pequena quantidade de bonitos vaporisadores proprios para incensar oratorios ou sanctuarios.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguinte livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

O Rocambole Mercador

ESTRADA NOVA

Abertura solemne

Domingo, 26 de julho

O proprietario deste estabelecimento acaba de montar com gosto e asseio um hotel, onde se encontrará todas as commodidades para passar-se um dia no campo agradavelmente, e por isto convida ao publico em geral, e particularmente ao commercio, para a sua installação, que terá lugar no dia 26 do corrente; prevenindo que queimar-se-ha um lindo fogo artificial, acompanhado de um rico balão. Confiando no publico desta cidade, espera merecer a sua presença.

Ao publico.

O abaixo assignado, deparando com seu nome em uma relação dos devedores da massa fallida de Farias & Lessa, onde se acha considerado devedor da quantia de 46$940; declara pelo presente nada dever á referida massa, e que se á mais tempo não protestou, foi por ignorar tal annuncio; e aproveita a occasião para declarar que não se responsabilisa por debitos contrahidos em seu nome, sem sua plena autorisação por escripto. Recife, 24 de julho de 1874.

José Antonio da Fonseca e Silva.

AVISO

Avisa-se aos compradores dos bilhetes da rifa de um cavallo sellado e enfreiado que fica transferida para a segunda loteria do mez de agosto proximo, por não se ter recebido o dinheiro todo.

Dous armazens para alugar.

Traspassam-se ás do pateo do Paraizo ns. 10 e 12: a tratar na mesma.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

Escravo fugido

Fugio no dia 12 de julho do corrente anno, do engenho Itapessoca, o escravo José Cambinda, com os signaes seguintes: preto, idade 72 annos, pouco mais ou menos, bastante forte, estatura baixa, grosso do corpo, cabellos brancos, levou calça de algodão azul de listra branca, camisa branca de algodão, chapéo de palha; consta que tomou a direcção da Matta ou Iguarassú. Protesta-se contra quem o tiver occulto pelos prejuizos, e recommenda se as autoridades e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, remettendo-o ao mesmo engenho, que serão gratificados.

— Aluga-se uma escrava para serviço de casa de familia: quem precisar dirija-se á rua Imperial n 42, sobrado.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

COBRE, LATÃO E CHUMBO

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem-na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

O 43

EM

liquidação

É para acabar

Na rua do Queimado n. 43

Junto á loja da Magnolia.

E' pechincha!

Cortes de organdis de listras, proprios para vestidos, a 2$.
Peças de cambraia transparente, fina, a 3$.
Dita de dita tapada a 3$ e 3$500.
Grande sortimento de lãzinhas padrões modernos a 200 rs. o covado.
Metins de cores a 280 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$500 e 4$ a peça.
Dito francez fino, com 20 varas, a 5$ a peça.
Brim pardo trançado a 320 e 400 rs. o covado.
Brim de linho alcochoado fino a 2$500 a vara.
Lã com listras de seda a 400 rs. o covado.

Cheguem ao barateiro da rua do Queimado n. 43.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se a taverna sita á rua da Ponte-Velha n. 1, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador: quem pretender, dirija-se á mesma.

— Na rua do Caldeireiro n. 31, vende-se gaiolas muito bem feitas, para todos os passaros.

Para emgenho

Vende-se um bom escravo, pardo, de 40 annos, foi carreiro e mestre de assucar: á rua da Imperatriz n. 28.

Grande liquidação de charutos

do fabricante Gustavo Alberto Schnorbusck, da Bahia, das seguintes marcas:

Aristocratas.
Riachuellos.
Perolas.
Jok Club.
Conchas.
Perfeição.
Principe Bismarks.
Trabucos.
Golondrinos.

Vendem se na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Sedas ã 1$280 o covado.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

4$000.

Colchas de fustão muito grandes para cama, pelo diminuto preço de 4$: á loja dos arcos, de Gorgel do Amaral & C, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Quem é o vigilante da economia?

È O BARATEIRO!

A' rua 1.º de Março n. 1.

Grande sortimento de casemiras escuras claras, fazenda superior a 3$500 o covado; todos querem 5$000.
Brins para calça de cores e pardo a 280, 400 e 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.
Chitas em grande quantidade a 240 e 280 rs. o covado.
Metins a 240 e 280 rs. Superior.
Percales a 300 rs. o covado. Só aqui no barateiro.
Baptistas matisadas com barra a 360 e 400 rs. o covado.
Alcassianas, fazenda de phantasia com bonitos desenhos a 400 rs.!
Cretones escuros a 300 e 320 rs.
Lãzinhas escocezas a 180 rs. o covado. Somente para acabar.
Madapolões para todos os preços:
Sedas de côres, verde, encarnada e de outras côres a 1$000, 1$200 e 1$500.
Chales de casemira com listras e 3$500 e 4$: é barato? é!
Bramante de linho a 1$100 rs. a vara com duas larguras!
Botinas para senhora, a 4$.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas

DE

Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e graudas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

VENDE-SE

a armação com caixilhos, invernisada, da loja a rua Direita n. 83, por metade de seu valor: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de séda com duas armações a 8$000, ditos de séda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Espelhos.

Amaral, Nabuco & C., vendem espelhos ovaes, quadrados e redondos, proprios para sala, quartos e toillete, toucadores de columna e com gaveta, com moldura dourada, de jacarandá e de metal: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

AO N. 9

No progresso do pateo do Carmo, vende-se manteiga flor a 1$200 a libra, franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados, para qualquer chefe de familia fazer sua despensa que encontrará preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

Manuaes para missas

de muitas qualidades e preços, recebeu-os a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção.

Vende-se o estabelecimento sito á rua de Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco-Pontas n. 148, de accordo com os credores do Sr. João da Silva Santos; a saber: uma armação nova, de amarello, envidraçada, com todas as suas pertenças, pesos e medidas, com poucos fundos á vontade da pessoa que quizer estabelecer-se em um bom local, já pela casa ser muito afreguezada, e além do que occupa o estabelecimento tem commodo para familia: a tratar na mesma que acharão com quem fazer negocio.

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas às casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de cores para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos delinho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

Especialidade
Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Pillulas Catharticas de Ayer.

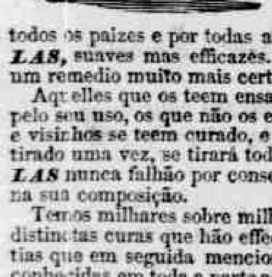

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, —formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,*** devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as ***Doenças do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,*** e ***Febres Biliosas,*** devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea,*** é geralmente bastante uma dose pequena.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,*** devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchacões Hydropicas,*** é preciso toma-las frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestico*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se acharà, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ e 9$000.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende-se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

GRANDE
liquidação
á dinheiro

Reis e Silva & Guimarães, novos proprietarios do grande sortimento de fazendas, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n 60 A, convidam ao respeitavel publico e com especialidade ao bello sexo a comparecerem em seu estabelecimento, afim de proverem-se do que ha de melhor e por preço assás commodo.

Teem em exposição, e a gosto de todos, o seguinte:

Sedas, popelinas, etc.
Alpacas de côres.
Ditas pretas muito baratas.
Lãs de côres.
Cambraias brancas.
Ditas de côres.
Chales de merinó, baratissimos.
Riquissimas basquinas de seda, bordadas, para senhoras.
Bramantes de algodão liso e trançado, de quatro larguras.
Hamburgos de linho de differentes numeros.
Toalhas felpudas.
Ditas de linho.
Guardanapos de linho e de algodão.
Fustão branco.
Colchas adamascadas, para cama.
Tarlatanas de todas as côres.
Cambraia adamascada para cortinados. Excellente acquisição.
Grande sortimento de flanellas de cores.
Damasco de algodão.
Algodãozinho branco.
Dito azul.
Sargelim de todas as côres.
Gravatas pretas e de côres, para homens.
Gravatinhas de côres para senhoras.
Punhos para senhoras e para homens.
Collarinhos, idem idem
Lenços de linho muito finos.
Chapéos para senhoras.
Detos de massa para homem. Cousa finissima.
Vistuarios para baptisados de crianças.
Camisas inglezas e francezas para homens.
Meias para senhoras.
Ditas para homens.
Ditas para menino e meninas.
Chitas francezas e inglezas, dos mais agradaveis padrões.
Madapolão de differentes marcas.

E muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar-se.

Corram a grande liquidação!
É pechincha!!...

È barato

Tranças de cabellos humanos, naturaes, não digo que tenham um metro de comprimento, são soffrivelmente compridas, pelo preço de 12$000: só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, casa de Gustave, cabelleireiro.

Coque crespo natural, de 10$, 12$ a	15$000
Um par de crespo natural, compridos a	5$000
Um tupet frizado por	3$000
Uma duzia de grampos frizados por	4$000
Coques, modernismo, de 40$, por	20$000
Diademas, modernismo, de cabellos, por	5$000
Crescentes de cabello, de 30$, 35$ a	40$000

Só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, em casa de Gustave, cabelleireiro.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34— Rua larga do Rosario — 34

Armazem da estrella.

Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.
N. 6 --Caes do Ramos---N. 6

O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

Velas de cera

A acreditada fabrica de velas de cera da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 60, para commodidade de seus freguezes, acaba de abrir uma outra na rua do Barão da Victoria n. 63, aonde acharão um completo sortimento de todos os objectos tendentes a esta arte, tudo do melhor gosto e qualidade, e por preços commodos.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de céra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para sennora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Chocolate brasileiro
FABRICADO NO MARANHÃO
Das seguintes marcas:

Flor de chocolate.
Chocolate de baunilha.
Dito de canella.
Dito commum, fino.
Dito homeopathico.
Dito de araruta.
Dito de musgo.
Dito de ferro.
Chocolate vermifugo.

Vendem pelo preço da fabrica, José Tavares Carreiro & C., á rua Direita n. 14.

VENDE-SE

um terreno no Arraial, com 120 palmos de fren e 140 de fundo, com uma boa cacimba: no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende-se a taverna da rua das Carroças n. que faz esquina para a rua de S. João: a tratar na mesma.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE
PELO
ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portugal
Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstrancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e co tando ainda em flor da idade vidas preciosas.

El minar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a sairús pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a vdeu syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas de depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bignoniceas;—o Velame *croton campestre, de St. Hil;* da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax syphilitica de Runtte*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o iodureto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Depurativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO CERAL
34.—Rua Larga do Rosario.—34
PERNAMBUCO.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

ATTENÇÃO

Vende-se o hotel da rua da Imperatriz n. 21, bem montado como está: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2, antiga da Concordia, taverna.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Grande liquidação de charutos de Havana.

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.

Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda-se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

No Barateiro!
A' rua 1.° de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo fazendas por menos 30 0|0 do que em outra qualquer parte, para o que pede um pouco de attenção!

Madapolão francez, fazenda superior, vende-os a 6$ a peça e 320 rs. a vara.

Chapéos de sol de seda, para senhora, a 3$, de côres, fazenda de 6$; a elles.

Ditos de alpaca, para homens, de 12 hasteas a 3$500. Superior qualidade.

Ditos de merinó, com duas côres a 4$500. Isto sim é vender barato.

Chapéos de sol de seda, inglezes, a 11$000.

Ditos de cabo de marfim, o melhor que tem vindo ao mercado a 12$ e 13$. Venham a elles.

Grande sortimento de camisas francezas, de 32$ a 40$. Superior qualidade.

Esguião de linho e algodão a 4$.

Chapéos de casemira para homem a 3$.

Cortes de cretone bordados a 6$. Sempre custou 10$.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500, com 8 1|2 varas e transparente 4$.

Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

TACHAS TACHAS
BATIDAS FUNDIDAS
Qualidade superior
Systema novo
Mais barato do quem em qualquer outra parte
NA
Fundição da Aurora
C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Lãzinhas
a 200 rs. o covado.
Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cheguem, venham a ellás!!...

Lãzinhas de quadrinhos á moda escoceza padrões muito chiques, propria para vestidos de senhoras e meninas. pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.

Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras com penhor.

PORTAS
BARATAS

Vende-se portas americanas por todo preço: na travessa da rua do Imperador, armazem da Bola Amarella.

E' barato
Tranças de cabello

humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Toalhas de linho a 500 rs.

Vende-se toalhas de linho pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma, e metade de seu valor aproveitem, que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de cambraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 3$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

Sitios.

Vendem-se dous sitios na Ponte de Uchôa, que foram do finado João Carroll: a tratar n'um dos mesmos sitios n. 10, ou na rua do Vigario n. 19, 1° andar, successores de Thomaz de Aquino.

Para presentes

No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, se encontrará objectos proprio para presentes.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

Não faltarão flores

A NOVA ESPERANÇA tem em seu jardim as mais viçosas e lindas flores, desde o mais singelo botão de rosa até o mais elegante ramo de flor de larangeira.

A 1$ cada um.

Chapéos de palha á imitação de Chile. Em porção se faz differença em preço: na rua do Barão da Victoria n. 44.

Para senhoras.

E' chegado o mais lindo e variado sortimento de chapéos e chapelinas de palha e seda, tanto pretas como de cores, sendo o que pode haver de mais elegante.

Quem desejar vê las dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 44.

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito feros que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Conclusão).

A' observação tirada da terminologia da constituição respondo que uma constituição não é uma collecção de preceitos, a que deva presidir um methodo scientifico, um epitome de direito em que se proceda por definições. Se ella em parte nenhuma recusa a qualificação do direito politico ao direito do voto, não sei como a sua terminologia possa prestar-se a uma tal conclusão.

Ha um meio, senhores, de cortar por essa questão de constitucionalidade.

Os que sustentam que a eleição directa independe da reforma da constituição, não avaliam talvez a que verdadeiro absurdo leva a sua doutrina.

Se o voto não é um direito, mas uma funcção, e por ahi póde ser submettido a novas condições de exercicio sem a reforma constitucional, fica sendo licito a uma legislatura ordinaria modificar por sua base o systema representativo, até supprimi-lo.

Em seu livro sobre o systema representative, que por si só lhe houvera grangeado a mais elevada reputação, argumenta o Sr. conselheiro Alencar:—Legislando sobre as condições do voto, vós poderieis attribui-lo exclusivamente á propriedade immovel, e assim terieis constituido, sem reformar a constituição, uma aristocracia territorial que não poderia ser a base de um governo democratico.

Não importaria isto aniquilar, por acto de uma legislatura ordinaria, o systema que nos rege?

Os defensores da eleição directa já não insistem, como o nobre deputado por Minas-Geraes, em despojar o direito do suffragio do seu caracter e natureza de direito politico.

Reconhecem-no, mas ao mesmo tempo procurando estabelecer uma curiosa distincção entre o direito e suas convicções de exercicio. Assim é que nos disse o illustre deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Ferreira Vianna:—O que é que vos preoccupa? Importa pouco que o voto seja uma funcção ou um direito politico. O direito em si fica o mesmo, inatacavel, tal como foi sagrado pela constituição; o que apenas queremos modificar são as condições do exercicio, e isto não demanda alguma reforma da constituição.

Ha aqui, senhores, uma distincção subtil, um argumento engenhoso, e somente isto. Quem diz condições de exercicio de um direito, diz modos de ser desse direito; quem modifica aquellas, modifica este, altera-o em sua substancia. (Apoiados).

Uma cousa é o modo pelo qual o direito póde ser exercido, outra é a condição de ser desse direito. Quanto ao modo de exercicio a constituição deferio á lei ordinaria a missão de regula-lo pelo processo eleitoral; quanto ás condições de exercicio, ella as estabeleceu, e uma lei ordinaria as não poderia modificar.

Invocou o nobre deputado os direitos individuaes, como exemplo de que o direito fica o mesmo, alterando-se-lhe todavia as condições de exercicio. Mas, senhores, se as leis ordinarias regulam o modo pratico do exercicio dos direitos individuaes, não o poderiam fazer alterando as condições preestabelecidas na constituição. Como o fariam, pois, a respeito dos direitos politicos?

Talvez porque começam a sentir-se mal collocados na questão constitucional, escolhem recentes partidarios da eleição directa um outro campo de combate na questão da renda. Aqui não tentam elles revogar a constituição, tentam interpreta-la, ou, o que é mais correcto, tentam sophisma-la de um modo até grosseiro.

Renda liquida, dizem, não é a que resulta do esforço individual, ou de qualquer capital, deduzidos somente os gastos da producção. E' a differença entre a receita e despeza de cada cidadão, o excedente de suas necessidades naturaes; o que se poderia dizer a quantia que cada um poderia economisar ou amontoar.

De quantos argumentos temos visto adduzidos em defeza da ambicionada restricção do voto, este me parece o mais ousado.

A constituição, senhores, foi uma obra de 1824. Dous annos antes tinha sido publicado em 3ª edição o *Tratado de economia politica* de J. B. Say, o propagador das doutrinas de Adam Smith.

E' tanto mais natural que os autores da constituição se inspirassem nas theorias de J. B. Say e A. Smith sobre a renda liquida, quanto o § 15 do art. 179, onde se diz que ninguem será isento de contribuir para as despezas do estado em proporção dos seus haveres, é litteralmente copiado de Adam Smith, sendo esta a primeira de suas regras sobre o imposto.

Ora, eis como Say define a renda liquida:

« Quando eu, emprehendedor de industria, cumpro o serviço de um obreiro, não conto o seu salario no producto liquido da minha empreza; pelo contrario deduzo-o.

« Mas o obreiro conta-o em seu producto liquido, e como estão no mesmo caso todos os serviços que concorreram para a formação do producto, o valor total de todos os productos é a mesma cousa que a somma dos productos liquidos de todos os productores. »

Sei que esta doutrina, ainda hoje defendida por escriptores de notas, encontrou um adversario em Rossi. Mas era a doutrina em voga em 1824, e é bem de presumir que nella se inspirassem os autores da constituição. (Apoiados).

A questão actual, senhores, não é saber o que a sciencia entende em nosso tempo como renda liquida, mas o que, por estas palavras, entenderam os autores da constituição. De outro modo não seria uma lei de interpretação, porém uma lei inteiramente nova, a que declarasse a renda liquida como o excedente da receita sobre a despeza.

Se assim devesse ser entendida a constituição, a que resultado chegariamos? Para que alguem tenha a renda liquida tal como a querem, de 100$ ou de 200$, avaliada em prata, é preciso que tenha uma renda bruta dez ou mais vezes superior áquella quantia. O Sr. conselheiro Autran, citado pelo nobre deputado pelo Ceará, avalia em 2:000$ a renda bruta, necessaria para produzir renda liquida do votante.

Ora, senhores, a constituição falla em renda liquida proveniente de bens, industria, commercio ou empregos. Mas quantos empregos eram remunerados em 1824 com o vencimento annual de 2:000$? Podia ser o pensamento da constituição recusar o direito de tomar parte nas assembléas parochiaes ás quatro quintas partes, ou tal vez mais, dos empregados publicos de seu tempo? Quem não vê que se quer attribuir á constituição um verdadeiro absurdo que a deshonraria?

Não lembrarei que, assim entendida a renda liquida, os nossos actuaes cidadãos activos seriam apartados em massa das urnas. O que tenho somente em vista é uma questão de interpretação.

Esta, senhores, recebe verdadeira luz da combinação dos arts. 91, 94 e 95 com o art. 42 da constituição. A prova de que a constituição chama renda liquida a todo rendimento, é que do votante exige 100$ de renda liquida, 200$ do eleitor, 400$ do deputado, mas do senador não exige nenhuma renda liquida, mas o rendimento annual de 800$.

Ou a constituição serve-se indifferentemente das palavras *rendimento* e *renda liquida*, ou exige-se mais do votante do que do senador, porque exige daquelle 100$ de renda liquida que, em regra, não póde provir do rendimento bruto de 800$.

UMA VOZ:—Isto é irrespondivel.

O SR. GUSMÃO LOBO:—E ainda interrogarei aos que entendem ser a renda liquida o excedente da despeza de cada cidadão. Quanto seria preciso de renda bruta para produzir 400$ de renda liquida exigivel do deputado, ou 800$ como é exigivel do senador? Pelo calculo, aqui citado, e que não é exagerado, seria preciso que o deputado tivesse uma renda de 8:000$ e o senador de 16:000$.

Mas quantos dos nossos membros do parlamento podem mostrar um tal renda por bens, industria, commercio ou empregos?

Tem-se dito, nesta verdadeira conspiração contra o espirito e a lettra da lei fundamental da nossa organisação politica, que, ainda admittindo-se ser a renda liquida o valor da producção com deducção de seus gastos, a renda liquida do operario não é o seu salario, tendo elle de manter-se e vestir-se como condição de reparar as forças gastas pelo trabalho.

Esta doutrina levaria ao absurdo. O operario que, ganhando na razão de 20, houvesse de manter uma familia numerosa, não teria renda liquida e conseguintemente capacidade politica; emquanto outro, vencendo salario superior, mas tendo menor numero de necessidades a attender, seria dotado com essa capacidade de que uma certa escola se mostra tão ciosa.

E como a vossa qualificação attingiria estes factos?

O nobre deputado pelo Ceará dirigio ao illustre Sr. ministro do imperio uma pergunta a que S. Exc. me permittirá responder:—Qual é a renda liquida do artista que tem 30$ mensaes de salario? Quaes são os gastos da producção que devem ser deduzidos?

Os que forem indispensaveis á sua profissão, respondo, á compra de materia prima, de instrumentos, de tudo isto que é o capital. Não o aluguel da casa, não a alimentação, porque estas necessidades são communs para os que trabalham; como para os que não trabalham não são necessidades impostas pelo exercicio da profissão.

V. Exc. tem visto, Sr. presidente, que a inconstitucionalidade dessa apregoada reforma não póde ser posta em duvida (apoiados), de animo isento a suggestões de paixão politica.

Não condemno de um modo absoluto a eleição directa, antes faço votos para que a illustração popular avizinhe o tempo em que a todo o cidadão se reconheça igual capacidade para intervir na vida publica.

Porém muito mais vale não tentar uma reforma do que desacredita-la, fazendo-a antes do tempo.

VOZES:—Muito bem! muito bem!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Fez um discurso magistral.

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados).

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO NO ULTIMO DIA DA DISCUSSÃO DA RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

O Sr. Visconde de Souza Franco:—Não tendo tomado a palavra sobre a resposta á falla do throno, eu não a tomaria hoje, se não fosse indispensavel contestar alguns dos argumentos, principalmente os que, com apparencia juridica, o nobre senador por Minas Geraes hontem apresentou contra o julgamento dos bispos e em desabono do supremo tribunal de justiça do imperio.

Se podesse passar como verdade o que o nobre senador disse, o Brasil com um supremo tribunal de justiça, qual elle o figura, era a nação mais lastimavel do mundo. (Apoiados.)

Senhores, umas das garantias da paz e progressos de qualquer paiz é a sua magistratura; é o tribunal supremo de justiça que com seus julgamentos firma a regularidade dos processos e os direitos e execução das leis.

Um paiz de que se podesse dizer que o seu supremo tribunal de justiça julga sem lei ou sem respeito a ellas; julga sem processo anteriormente marcado; julga por imposição, ou segundo apraz ao poder; que se sabe de antemão os seus julgamentos pela vontade manifestada daquelle; que não tem emfim nenhum respeito ás formulas, este paiz devia ser evitado por todos os habitantes domundo.

Ha, por tanto, obrigação restricta de mostrarmos áquelles que amam seu paiz e desejam seus creditos e prosperidade que o supremo tribunal de justiça no julgamento que proferio sobre o bispo de Olinda e que está em vias de proferir sobre o do Pará, funda-se na constituição e nas leis.

Póde elle errar algumas vezes, porque o erro é partilha da natureza humana; deploremos taes enganos; porém as censuras nesses casos devem ser antes a explicação das razões juridicas por que houve erro e sempre na convicção de que os provectos magistrados procuravam a verdade e desejariam tel-a descoberto, ficando nos até agradecidos, porque lh'a indicamos.

Mas sem duvida alguma ninguem tem o direito de attribuir os erros do julgamento á má fé, subserviencia e proposito, sem que desde logo apresente provas incontestaveis. (Apoiados.)

Começarei por esta proposição do nobre senador; « O supremo tribunal não é competente para julgar os bispos. »

A lei de 18 de agosto de 1851, disse ainda o nobre senador, é uma lei nulla, porque a constituição tinha designado expressamente quaes os funccionarios publicos que teem juizo privilegiado perante o supremo tribunal de justiça (art. 164 e nestes não estão incluidos os bispos. Eu responderei que deste mesmo art. 164 se conclue que foi estabelecido um fôro privilegiado para certos funccionarios publicos; porém que outras disposições da constituição autorisam as legislaturas ordinarias para accrescentar á esta lista outros funccionarios publicos.

Os §§ 16 e 17 do art 179 foram os que autorisaram a promulgação da lei de 18 de agosto de 1851.

Diz o § 16; « Ficam abolidos todos os privilegios que não forem julgados essenciaes, inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica. »

Quem é que julga quaes são os privilegios essenciaes, e inteiramente ligados aos cargos?

Quem julga a utilidade publica?

A assembléa geral, e se lhe não fosse deixada esta attribuição, se limitaria o paragrapho da constituição á disposição prohibitiva dos privilegios.

A constituição, tendo julgado que os cargos de ministros de estado, do supremo tribunal, de presidente de provincia, de desembargador e do diplomata, erám os que deviam ter privilegio de fôro, deixou á assembléa geral o direito de accressentar outros funccionarios creados ou que no futuro fossem creados pelo poder legislativo.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Não será o nobre o nobre senador quem nos venha dizer que a classe dos bispos não está em circumstancias iguaes á dos desembargadores, diplomatas, etc., para terem igual privilegio de fôro.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Não são funccionarios civis.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E que o fossem.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—São ou não cidadãos brasileiros? Tanto basta para que se lhes podesse dar fôro privilegiado nos crimes communs, e se lh'os deu ficando elles sujeitos ao julgamento do supremo tribunal.

Se o nobre senador não tem os bispos como funccionarios, o crime em julgamento é commum e competente o supremo tribunal.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' quanto basta.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—A respeito dos cidadãos em geral não negarão os nobres senadores que a assembléa geral tenha o direito de legislar.

E pois não se lhes póde negar o direito de os incluir nesta ou naquella classe, para ter esta ou aquella fórma de julgamento e categoria de juizo.

O § 17º do art. 179 diz: « A' excepção das causas que por sua natureza pertencem a juizos particulares, na conformidade das leis, não haverá fôro privilegio, nem commissões especiaes nas causas civeis ou crimes. » Se, pois, ha causas crimes, que pelas leis podem ter fôro privilegiado e juizos particulares, como negar que, na conformidade das leis e por meio de uma nova lei, se sejeite uma classe de cidadãos brasileiros, ou funccionarios publicos, ao juizo do supremo tribunal de justiça do imperio?

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Seculares civis.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Logo uma nova lei podia incluir os bispos como cidadãos e como funccionarios publicos no numero daquelles que devessem ser julgados pelo supremo tribunal de justiça; a constituição não limita sua acção legislativa aos seculares ou leigos, isentado della os ecclesiasticos.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não apoiado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—E' cousa muito differente.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Ainda mais: desde que a lei está promulgada por aquelles que teem o direito de legislar interpretando a constituição, essa lei deve ser obedecida mesmo pelo supremo tribunal que não tem entre nós o direito de declarar nulla uma lei.

Esse principio anarchico (de que eu tratarei depois) que nenhuma lei, nenhum direito constituido prevalece contra um supposto direito divino, deve ser repellido por todos os brasileiros.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não contra o direito constituido: não desloque a questão.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Eu hei de demonstrar que é o maior dos absurdos esse supposto direito divino.

O SR. JOBIM:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Do direito constitucional, não fallei em direito divino.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO:—O direito constitucional não póde corromper o natural.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Estou á espera que cessem os apartes para continuar.

O SR. PRESIDENTE:—Peço que não se interrompa o orador.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—A' lei de 18 de agosto de 1851, que o legislador promulgou na plenitude de seu direito, ninguem tem o direito de desobedecer, e menos o direito que se arrogou o bispo do Pará de a declarar nulla e sem vigor. Como lei que é, deve ser obedecida, e o supremo tribunal não podia fazer outra cousa senão obedecer-lhe a cumpri-la.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Esse venerando tribunal, e tenho muito prazer em chama-lo venerando, (em falta de termo mais expressivo, que não me occorre agora); tribunal venerando sobre o qual nem um processo pesa e nem sobre qualquer de seus membros.

Se algum processo decidido em sentido contrario a qualquer de seus membros o tivesse julgado criminoso, impor me hía o dever de não reconhecer a venerabilidade, que até agora entendo que devo reconhecer-lhe, ao mesmo tempo que a não admitto nos condemnados por sentença e, pois, criminosos.

Vamos adiante.

O nobre senador disse « que o supremo tribunal fez mais do que executar uma lei, que elle diz que é anticonstitucional, e portanto, nulla. » Eu não reconheço no nobre senador direito para declarar que uma lei é anticonstitucional e nulla.

O SR. SILVEIRA LOBO:—De decretar, não; mas de dizer tudo.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não darei mais apartes.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Eu explico as minhas palavras: De dizer com efficacia, de dizer para ser obedecido, de dizer para ser attendido pelo supremo tribunal de justiça. Póde dize-lo, porque o direito de orar o tem o nobre senador e não se póde impedir a critica e censura, pois que seria impedir a descoberta da verdade. E' depois de errar, e muitas vezes, que chegamos ao conhecimento de muitas verdades por novos esforços proprios, ou corregidos por outros. O senado não é lugar proprio para ensaio de censuras.

O nobre senador disse que « não só errou o supremo tribunal executando a lei de 1851, mas julgando os bispos sem lei de processo, porque não ha processo marcado por lei para julgamento dos arcebispos e bispos. »

O SR. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Enganou-se o nobre senador. Em boa fonte achou o supremo tribunal de justiça, lhe direi eu, base para o julgamento dos bispos de Olinda e do Pará; essa fonte é a lei de sua creação e organisação: a lei de 18 de setembro de 1828. (Apoiados.) E' sua obrigação obedecer as leis, e a lei de 18 de setembro estabeleceu o processo com todas as suas formulas.

Sr. presidente, V. Exc. me mande a lei de 1828. Quero ler ao nobre senador os artigos respectivos a esta questão.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Já a li muitas vezes.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Quero avivar-lhe a memoria.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Nesta lei não estão comprehendidos os bispos.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Segundo o aparte do nobre senador, seria preciso que, para cada classe de empregados, que fosse creada, se dissesse os artigos taes do codigo criminal applicam-se tambem a esta classe ou empregado singular. Far-se-hiam como que novos codigos criminaes para cada creação de empregados.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O que V. Exc. diz, não procede.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO:—Queriamos que se seguisse a respeito dos bispos o mesmo que se segue a respeito do processo legal dos senadores.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—São os arts. 5º e 20º e seguintes da lei de 18 de setembro de 1828, os que marcam a competencia do tribunal supremo de justiça e a fórma do processo de todos os empregados, que teem de ser julgados perante elle.

Diz o art. 5.º (lendo): « Ao tribunal compete: § 2.º Conhecer dos delictos e erros de officio que commetterem seus ministros, os das relações, os empregados no corpo diplomatico, e os presidentes das provincias. » Com esta disposição a do art. 164 da constituição tornou-se pratica, e por meio de lei regulado o julgamento dos delictos (crimes communs) e dos erros de officio (crimes de responsabilidade) dos empregados privilegiados, em cuja classe, outra lei regulamentar de 18 de agosto de 1851 comprehendeu os bispos. (Apoiados)

« Art 20. Quando o supremo tribunal conhecer dos delictos e erros de officio, cujo conhecimento lhe confere a constituição, o ministro, a quem tocar por distribuição, ordenará o processo, fazendo autoar pelo secretario as peças instructivas; e procedendo ás dilligencias necessarias o apresentará á mesa, onde por sorte se escolherão tres ministros, os quaes depois de instruidos do processo e tendo ouvido o indiciado, o pronunciarão ou não, segundo a prova. »

Os arts. 21 a 29 marcam o andamento do processo até final sentença. Como, pois, póde sustentar o nobre senador que não ha processo legal para o julgamento dos empregados privilegiados, incluidos os bispos, quando os artigos transcriptos marcam o processo dos mesmos e os citados são explicitos sobre todo seu andamento?

E' certo que em julgamento que lhe compete em virtude do art. 47 da constituição, o senado não se servio da lei de 15 de outubro de 1827: a razão é porque o art: 20 desta lei diz: « Para julgar estes crimes o senado se converte em tribunal de justiça, » Estes crimes da lei de 15 de outubro são de responsabilidade, e para seu julgamento é que ella marcou processo. O processo da lei de 22 de setembro de 1828 é, porém, para crimes individuaes (delictos) e de responsabilidade (erros de officio), e não podia suscitar-se igual duvida. Póde duvidar-se que processo para crimes de responsabilidade sirvam para crimes communs; porém não póde sustentar-se qus os marcados para uns funccionarios ou individuos com foro privilegiado, deixem de ser applicaveis a funccionarios, que entram por lei para a classe dos privilegiados para que o processo é fixado. (Apoiados.)

Sendo assim, para que era necessario que nova lei de processo se fizesse, ou mesmo lei para declarar somente que tambem os bispos ficavam incluidos no numero daquelles que teem de ser julgados pelo processo especial que ao supremo tribunal de justiça está marcado para os indiciados criminosos que julga? Por ventura não ficam os bispos pelo facto de serem incluidos no numero dos indiciados que o tribunal julga, tambem comprehendidos no mesmo processo determinado para todos os outros? Que razão pode ter o nobre senador para dizer o contrario? Mereciam maior favor os bispos? Não. Eu creio que elles não terão tal pretenção.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Elles renunciam ao favor.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—As mesmas garantias que ha para os desembargadores, para os membros do supremo tribunal, para os diplomatas e para os presidentes de provincia, parecem bastantes para os bispos, e lhes foram dadas. E' certo que a constituição não os incluio nesta classe superior.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Ainda bem.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Nem em nenhuma classe, porque nunca fallou em empregados religiosos.

O SR. VIEIRA DA SILVA:—E' uma casta.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO:—Logo, a conclusão é a opposta á do nobre senador. Quando de individuos ou classes não se faz especial menção, fica entendido que elles estão comprehendidos nas classes não especificadas, no geral dos individuos.

(Continuar-se-há.)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

MISERIAS SOCIAES

POR

João Candido.

(Continuação do n. 166.)

XVIII

EM QUE VENUS VENCE JUPITER.

Theodorico havia contado por um horrivel contra-tempo cada minuto que se passava sem que houvesse a reunião dos gladiadores do destino.

Não ter visto o Sr. Victor, contente e pressuroso, congregar-se a seus amigos, e dar com estes mais um combate á sorte, era para elle como se se tivesse sujeitado de braços cruzados á vontade do absolto.

Achar-se d'esse modo segregado de um baralho e uma banca valia para elle o mesmo que conservar-se inteiro, porque se não podia espedaçar.

Sentia-se como que obrigado a não apunhalar-se.

A's nove horas da noite, depois de haver pensado até que Arnanda fôra talvez a causa de não poder elle atirar-se de corpo e alma na batalha maldita, procurou ter com Eduardo.

« — Ha occasiões em que o coração sabe mentir tanto, que sorri quando lhe cai uma lagrima de sangue. » Raphael me disse isso uma vez, n'um momento de falsa alegria, e eu agora vo-lo repito com referencia a vós. Estais a longo tempo aqui sentado, olhando fixamente para todas essas mulheres que capricham em fazer da mocidade o iris do prazer; no entretanto que, em verdade a nenhuma d'ellas prestais attenção. Achai-vos, pode-se dizer, sozinho no meio de um exercito. Soffreis alguma cousa; não é exacto?

— Enganai-vos, Theodorico— respondeu Eduardo com um gesto de desagrado.

— Como! Pois não estais contrariado como eu?

— Não, Theodorico.

— Pois não vos tem falta o Sr. Victor?...

— Não; já vos disse.

— O diabo que vos comprehenda!

— Mas não porque vos seja difficil comprehender-me.

— Explicai-vos.

— E' impossivel aqui.

— Bravos! Então?..

— Então?..

— E' cousa importantissima!

— Sabereis mais tarde.

— Onde?

— Ide primeiro, e me esperai na rua de...

— Já!...

N'esse momento Raphael parou ao pé de Theodorico.

— Vamos?—perguntou a seu irmão.

— Oh! Tambem?

— E' tempo— respondeu Raphael — O Sr. Victor acaba de mandar dizer por sua senhora que acha-se doente, e que por isso pede permissão para recolher-se.

— Inferno!—bramio Theodorico surdamente.—Armanda!...

— Pois bem — disse para Raphael: — Eu ainda fico.

— Adeus.

E Raphael, despedindo-se de Eduardo, retirou-se.

— Ide?—perguntou Eduardo reatando o fio da conversa interrompida.

Era a terceira vez que Theodorico ultrapassava os limites de sua habitual impassibilidade.

D'essa vez motivara a sua colerazinha o dinheiro, pelo qual empenhou o annel de Martha. Como que estrangulava-lhe as entranhas. Tinha-o deitado no bolso, para faze-lo voar em busca de um milhão, (elle o desejara!) e o maldito fôra condemnado a cair como uma pedra n'um abysmo. Ficar immovel entre os dous forros de setim de seu collete era o mesmo que ter aquella sorte.

Para vingar-se de quem quer que era que tanto o torturava, em resposta a Eduardo, proferio:

— Não!

— Zombais, Theodorico? Reflecti bem!

— Vou, Eduardo; espero-vos. Mas juro-vos em como estou desesperado!

E com pouco retirou-se.

Eduardo havia precisado ficar só. Depois, quando se reencontrasse com Theodorico, e este lhe inquirisse pela supposta explicação, dir-lhe-hia talvez que havia apenas gracejado, e o irmão de Raphael ficaria satisfeito.

Assim que o vio descer, levantou-se, dirigio-se á janella, e só depois que a densa sombra da noite occultou de todo o vulto de Theodorico, foi que reparou para uma senhora, que tambem para alli havia ido.

Era Armanda.

— Minha senhora—proferio elle presenciando o choque que a sua presença produzio na filha de D. Helena. Que especie de odio é esse que lhe inspiro, eu que a amo, que a amo tanto, para que mereça de sua parte esse constante tratamento glacial, esse constante acto de repulsa, com que sempre me recebe?

Armanda ficou immovel, de cabeça baixa, pallida e afflicta.

— Que culpa tenho eu de ama-la tanto, quando, como a senhora, como Theodorico, e como o mundo todo, eu tenho tambem um coração, e n'elle o sentimento profundo do amor?...

Deixai-me, senhor! Permitti que eu me retire.

— Deixa-la-hei, sim, minha senhora. Mas, attenda-me primeiro por mais um só instante. Eu não posso continuar a soffrer a enorme infelicidade de ve-la recuar sempre de mim, como de um espectro que lhe confunde e lhe aterra. Diga-me porque assim me detesta; porque recusa unir o seu destino ao meu; porque não faz-me tão feliz e tão ditoso, como áquelle cujo amor tece uma corôa de espinhos para o seu?...

— Oh! senhor! Não queirais que eu seja tão imbecil e grosseira para com um amigo de meu pai, fugindo de vossa presença. Consenti que me retire.

— Mais um momento só; depois pode fugir de mim para sempre. Eu terei resignação para ve-la como a vejo, ama-la como, a amo sem que um benigno olhar seu compense meu amor e meu martyrio. Que tenho mais de atirar-me ás suas plantas para supplicar-lhe o coração, se o feliz é Theodorico!... Ah! O meu quinhão ahi de gozo e felicidade só pode ser libado em seu calix de amargura. Mas eu não quizera bem nenhum que revertesse de seu mal. Oh! não, não!

— Senhor!

— Perdoe-me! Porém creia que eu não busco só obter sua affeição; antes cuido mais em seu futuro e em seu destino. Não estremeça a cada palavra que profiro; não incline essa fronte bella como as flores; ouça-me tranquilla. Eu sei que a cada qual assiste o direito de amar a este ou aquelle ente, segundo a alma exige. Mas, por esse facto de absoluta liberdade, não estamos isentos de ser victima de nós mesmos. Ah! Quantas vezes a mulher compromette a sua vida inteira, espousando o homem que ella ama! E quantas vezes *aquelle*, que por ventura ficou esquecido; aquelle que por acaso mereceu o desprezo e a ingratidão, não era o unico capaz de assegurar a ella dias ditosos no porvir!...

— Ah! Senhor! Mas que quereis com isso dizer? Apressai-vos... apressai-vos!..

Eduardo como que fez um esforço sobrehumano:

— E' que podeis aceitar a minha mão, Armanda!... Amai-me, amai-me!

Armanda estremeceu e levantou a fronte.

— Nunca!

— Theodorico perde-vos, senhora; Theodorico é um jogador!...

— Amo-o!

— Vêde bem, senhora!...

— Amo-o!

Um pensamento horroroso atravessou pelo cerebro do moço desleal.

— Pois bem! — proferio elle.

E como que escostando a bocca n'um canto medonho do mundo, exclamou surda e miseravelmente:

— Defende-te, Theodorico!

XIX

NOBREZA.

Vis instrumentos de Eduardo Mario, tres d'aquelles homens que estiveram na espelunca de Febronio, na noite em que Theodorico foi victima de uma infame traição, eram membros d'essa massa popular que tudo ignora, que tudo desconhece até a propria escuridão em que vive submersa, e de que muitas e muitas vezes os *civilisados* fazem presa de ignobeis caprichos.

Eduardo Mario, não satisfeito com preparar o irmão de Raphael para o completo aniquilamento moral de sua vida, queria ainda ve-lo mais ultrajado em presença mesmo das pessoas que o amavam. Este era um dos meios poderosos de que elle lançava mão para ferir de morte o adversario. Por isso, bem de proposito, levou aquellas tristes scenas da casa de jogo ao ponto de Theodorico retirar-se, tal como o vimos, perseguido por uma tempestade de maldições e juramentos de vingança.

Depois que se apartou do irmão de Raphael, n'aquella fatal noite, esperou n'um ponto dado os tres individuos de quem nos occupamos, e logo que os encontrou, fallou-lhes d'este modo:

— Haveis até agora correspondido fielmente á minha espectativa, meus amigos. Faz-se, porém, preciso que me presteis novos serviços. Felizmente tenho ainda com remunerar-vos, e com duas mãos, se fordes tão bem da segunda como da primeira vez. Ouvi. Amanhã, por volta de nove horas da noita, estareis no arrabalde de... nas immediações da rua de... Theodorico ha de se achar lá, em casa do rico commerciante Victor da Cruz. Vós o conheceis?

— Sim. Mas não habita essa lugar.

— Vai hoje para elle, que me disse.

— Bem.

— Sim, bem. Eu farei por não me retirar acompanhado por Theodorico; pois tambem estarei n'essa noite em casa do Sr. Victor. Quando *elle* sair, sob pretexto de vos achardes offendidos, e quererdes tirar uma desforra, agredireis meu inimigo, e de modo que provoque alvoroço e attenção; mas não tambem a ponto de comprometter-vos seriamente. Basta um insulto para a face, e uma ameaça para o peito. Tomai um de vós o meu punhal. Theodorico é cobarde, eu vo-lo asseguro. Para um completo triumpho meu e vosso, não é precisa a coragem de um guerreiro e a força de um gigante. Pouco depois eu estarei comvosco. Estais entendidos?

— Estamos. Mas dizei-nos— observou um dos homens: — Se n'essa occasião formos pilhados pelos agentes da policia?

— Eu vos defenderei.

— E como?

— Sabeis o que é o dinheiro?

Os tres homens riram-se; isto é, as tres machinas moveram-se.

— Pois sim—disse um d'elles—Ficamos ás vossas ordens.

Eduardo tirou do bolso seis moedas, e dando duas a cada um, como que fez ver aos pobres desgraçados que a alma d'elles pertencia ao abysmo.

—

D'esse modo tinha ficado tudo combinado contra o desventurado irmão de Raphael.

No dia seguinte, á hora aprasada, os tres sujeitos esperavam que chegasse o momento da aggressão.

Porém, quando mais pensaram representar sem estorvo a tragedia de Eduardo, alguem os surprendeu:

— Homens, monstros que podeis ser innocentes; criminosos que podeis ser perdoados—que fazeis aqui e com que fim?

— Que tendes com isso, e quem sois para fazer-nos taes perguntas?

— Ah! Conheço!...—acudio um dos tres rebeldes, aproximando o seu do rosto do desconhecido— E' um dos moços que estiveram hontem comnosco...

— E' sim!

— Tambem?...

— Que quererá?

— Ouvi, bandidos, serpentes que mordeis o proprio seio!—continuou Fernando, pois assim chamaremos ao desconhecido—Eu vim annunciar-vos uma cousa. Amanhã ireis todos morrer n'um patibulo! Tremei!

—Estais doudo, homem!—perguntou um dos facinoras, tremendo de admiração.

— Quereis repetir hoje os palavrões que hontem nos dissestes?

— Mas tudo sem injuria para nós, olhai bem!—ajuntou um outro.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS